

B O L E T I M MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



1.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1654

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL

Deliberações (Reunião Extraordinária de Câmara realizada em 22 de outubro de 2025):

- **Voto de Pesar n.º 56/2025** (Subscrito pelo Sr. Presidente, pelos Vereadores do CDS/PP, do PPD/PSD, pela Vereadora Independente NTL e pelos Vereadores do PS) - Aprovou o Voto de Pesar pelo falecimento de Francisco Pinto Balsemão, nos termos do voto
pág. 1932 (2)

- **Voto de Pesar n.º 57/2025** (Subscrito pelos Vereadores do PCP, pelos Vereadores do PS, pela Vereadora Paula Marques, pela Vereadora Floresbela Pinto e pelo Vereador Rui Franco) - Aprovou o Voto de Pesar pelo falecimento de António Borges Coelho, nos termos do voto
pág. 1932 (4)

- **Proposta n.º 583/2025** (Subscrita pelo Sr. Vice-presidente Filipe Anacoreta Correia) - Ratificou o despacho que aprovou a 30.ª Alteração ao Orçamento de 2025 e Grandes Opções do Plano 2025-2029, nos termos da proposta
pág. 1932 (6)

- **Proposta n.º 584/2025** (Subscrita pelo Sr. Vice-presidente Filipe Anacoreta Correia) - Aprovou a 31.ª Alteração Orçamental de 2025 e Grandes Opções do Plano 2025-2029, nos termos da proposta
pág. 1932 (39)

- **Proposta n.º 585/2025** (Subscrita pelo Sr. Vice-presidente Filipe Anacoreta Correia) - Ratificou a autorização da cessão de posição contratual do Contrato de aquisição de serviços de limpeza n.º 24054499 - celebrado na sequência do Processo

n.º 24/CPI/DA/DCP/2024, lote 10 - por incumprimento contratual, ao abrigo do artigo 318.º-A do Código dos Contratos Públicos e aprovou a minuta do contrato, nos termos da proposta
pág. 1932 (40)

- **Proposta n.º 586/2025 (Subscrita pelo Sr. Vice-presidente Filipe Anacoreta Correia)** - Aprovou a aplicação de sanção disciplinar no âmbito do Processo Disciplinar n.º 44/2024 e apensos, nos termos da proposta
pág. 1932 (58)

- **Proposta n.º 587/2025 (Subscrita pelo Sr. Vice-presidente Filipe Anacoreta Correia)** - Aprovou a aplicação de sanção disciplinar no âmbito do Processo Disciplinar n.º 45/2024 e apensos, nos termos da proposta
pág. 1932 (58)

- **Proposta n.º 588/2025 (Subscrita pelo Sr. Vice-presidente Filipe Anacoreta Correia)** - Aprovou a aplicação de sanção disciplinar no âmbito do Processo Disciplinar n.º 46/2024 e apensos, nos termos da proposta
pág. 1932 (58)

- **Proposta n.º 589/2025 (Subscrita pelo Sr. Vice-presidente Filipe Anacoreta Correia)** - Aprovou a aplicação de sanção disciplinar no âmbito do Processo Disciplinar n.º 47/2024 e apensos, nos termos da proposta
pág. 1932 (58)

- **Proposta n.º 590/2025 (Subscrita pelo Sr. Vice-presidente Filipe Anacoreta Correia)** - Ratificou a autorização da Adenda ao Contrato-programa n.º 25055252 (e respetivo ATD) entre o Município de Lisboa e a Bicultura, C.R.L., do apoio financeiro e da respetiva minuta de Contrato, nos termos da proposta
pág. 1932 (58)

- **Proposta n.º 559/2025 (Subscrita pelo Vereador Diogo Moura)** - Aprovou o financiamento, através do Fundo de Desenvolvimento Turístico de Lisboa, da candidatura da Associação de Turismo de Lisboa no âmbito do projeto para organização e realização do evento «Web Summit» e respetiva transferência de verba, nos termos da proposta
pág. 1932 (69)

- **Proposta n.º 591/2025 (Subscrita pelo Sr. Presidente)** - Ratificou o Despacho que determinou o Luto Municipal, nos termos da proposta
pág. 1932 (83)

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL

Deliberações

Reunião Extraordinária de Câmara realizada em 22 de outubro de 2025

A Câmara Municipal de Lisboa, reunida no dia 22 de outubro de 2025, deliberou aprovar os seguintes Votos de Pesar e as seguintes Propostas, que lhe foram presentes e que tomaram a forma de Deliberações, como se seguem:

- **Voto de Pesar n.º 56/CM/2025** - Subscrito pelo Sr. Presidente, pelos Srs. Vereadores do CDS/PP, do PPD/PSD, pela Sra. Vereadora Independente NTL e pelos Srs. Vereadores do PS:

Francisco Pinto Balsemão

Francisco José Pereira Pinto Balsemão nasceu a 1 de setembro de 1937, em Lisboa e faleceu a 21 de outubro de 2025.

Estudou no Liceu Pedro Nunes e formou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Conhecer a vida de Francisco Pinto Balsemão é analisar, em paralelo, a história recente de Portugal. Com o seu nome desde cedo associado ao jornalismo, à informação e à comunicação, logo em 1961, enquanto cumpria o serviço militar, foi chefe de redação da revista “Mais Alto”. Posteriormente, associou-se ao “Diário Popular”, tendo feito parte do Conselho de Administração entre 1965 e 1971.

Com a aquisição do Diário Popular e consciente da decadência da primavera marcelista, decidiu fundar um jornal intitulado “Expresso”, baseando-se no paradigma material e estético britânico e construindo um jornal composto por dois cadernos: o primeiro, com uma vertente noticiosa, e o segundo “convidando a reflexão e proporcionando entretenimento”. A primeira edição do jornal foi publicada a 6 de janeiro de 1973 e a capa ilustrava verdadeiramente o mote de Francisco Pinto Balsemão: “63 por cento dos portugueses nunca votaram”.

Este período foi, também, de uma enorme intensidade na sua atividade política. Tornou-se deputado da Assembleia Nacional na X Legislatura (1969-1973) e fez oposição ao regime através da conhecida “Ala Liberal”, questionando o Governo sobre uma proposta de lei de imprensa, apresentando, com Francisco Sá Carneiro e outros deputados, um projeto de lei de revisão constitucional, contribuindo para a discussão sobre alteração à organização judiciária e preconizando a criação de leis da rádio e da televisão, de entre muitas outras iniciativas. Com a saída de Francisco Sá Carneiro da Ala Liberal e, consequentemente, da Assembleia Nacional, a oposição ao Estado Novo transitou para o jornal “Expresso”.

O 25 de Abril de 1974, constituiu um ponto de viragem na construção de Portugal e uma grande mudança na vida de Francisco Pinto Balsemão. A intenção de instituir um regime democrático permitiu a criação, logo a 6 de maio de 1974, do Partido Popular Democrático (PPD) apresentado pelo próprio, por Francisco Sá Carneiro e por Joaquim Magalhães Mota.

Francisco Pinto Balsemão foi deputado da Assembleia Constituinte entre 1975 e 1976 e deputado da Assembleia da República eleito em 1979, 1980 e 1985. Exerceu funções governativas, nomeadamente como Ministro de Estado Adjunto do Primeiro-ministro no VI Governo Constitucional entre 1980 e 1981. Com a trágica morte de Francisco Sá Carneiro, Pinto Balsemão chefiou os VII e VIII Governos Constitucionais, tendo prometido, quando tomou posse, fazer tudo “para garantir a estabilidade e para evitar a paralisia governativa e a insegurança política”. Nestes mandatos, ganhou especial relevância a revisão constitucional de 1982, essencial para a efetiva consagração de um Estado de Direito Democrático, e a conclusão das negociações com a Comunidade Económica e Europeia (CEE) que levaram à adesão de Portugal à então CEE.

Regressou à comunicação social após o exercício do mandato como Primeiro-ministro, com uma nova perspetiva de gestão. Criou a holding Impresa em 1991 e lançou a Sociedade Independente de Comunicação (SIC), cuja primeira emissão ocorreu em outubro de 1992, contribuindo definitivamente para o fortalecimento do exercício da liberdade de informação em Portugal.

Pioneiro na área da comunicação social em Portugal, Francisco Pinto Balsemão foi igualmente responsável pela renovação dos *media*, lançando em 1997, o sítio on-line do jornal “Expresso” e em 2001 a SIC Notícias, o primeiro canal com um ciclo noticioso de 24 horas em direto.

Notório pela sua luta política pela abolição do Estado Novo, pela fundação do PPD/PSD e do jornal “Expresso”, Francisco Pinto Balsemão constitui figura singular na defesa de três liberdades: de pensamento, de expressão e de informação, deixando uma marca indelével na Cidade de Lisboa e no país e inspirando gerações.

Assim, a Câmara Municipal de Lisboa, reunida na sessão extraordinária de 22 de outubro de 2025, delibera:

- 1. Manifestar profundo pesar pelo falecimento de Francisco Pinto Balsemão, expressando à sua família e amigos as mais sentidas condolências;**
- 2. Dar conhecimento do presente voto de pesar à sua família, ao Partido Social Democrata (PSD) e ao Grupo Impresa.**

(Aprovado por unanimidade.)

- *Voto de Pesar n.º 57/CM/2025* - Subscrito pelos Srs. Vereadores do PCP, do PS, pela Sra. Vereadora Paula Marques, pela Sra. Vereadora Floresbela Pinto e pelo Sr. Vereador Rui Franco:

António Borges Coelho

Faleceu no passado dia 17 de outubro, aos 97 anos, António Borges Coelho, catedrático jubilado da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, destacado intelectual, historiador, homem vertical, solidário, homem de causas e de luta pela liberdade, pela emancipação social, por um Portugal democrático, de progresso e de justiça. António Borges Coelho foi, tomando os versos de Brecht, um homem que interveio ao longo da vida levantando a bandeira dos “condenados da Terra”, daqueles que tinham sido arredados para as notas de rodapé dos compêndios da história. O seu desaparecimento constitui uma enorme perda para a cultura e para o País.

Nascido em Murça, Vila Real, a 7 de outubro de 1928, António Borges Coelho cedo desperta para as desigualdades estruturais do mundo em que foi criado. «A miséria que se vivia em Trás-os-Montes», e com a qual se confronta ao longo de toda a sua infância, é um dos motivos que o levam, na sua juventude, a abdicar (temporariamente) do sonho de uma vida: ser escritor.

O seu primeiro contato com o PCP é estabelecido, ainda, na sua vila natal mas é através dos colegas da Faculdade de Direito de Lisboa que integra o MUD Juvenil, tendo sido membro da sua comissão executiva e participado na campanha presidencial de Norton de Matos. Integra as fileiras do PCP em 1949, tendo sido funcionário na clandestinidade. Foi preso e passou na prisão do Aljube por duras sevícias, que enfrentou com grande coragem até ao julgamento. Condenado a dois anos e nove meses de prisão acaba por cumprir seis anos e meio no Forte de Peniche. A decisão de Borges Coelho de se desvincular do PCP, já depois de reconquistada a liberdade, não o impediu de manter um posicionamento de estreita colaboração com o Partido e a sua atividade.

Já em liberdade continuou os trabalhos que tinha iniciado no Forte de Peniche e escreve “As Raízes da Expansão Portuguesa”, livro que foi apreendido nas livrarias e que o levou a ser submetido a novos interrogatórios pela PIDE.

Na sua vasta obra sobre história medieval e começos da Idade Moderna destacam-se, entre outras, A Revolução de 1383, Portugal na Espanha Árabe, A Inquisição de Évora, Questionar a História, Espinosa e Leibniz, mais recentemente (2010-2022) História de Portugal em 7 volumes, Para a história de Lisboa - Um Prólogo e 3 Quadros em Lisboa Cidade Abril, Nomes de Ruas e de Gente na Lisboa das Descobertas em O Nome das Ruas e “Os Lusíadas” - Antologia Temática e Texto Crítico.

O seu labor de um “operário das Letras” foi constante e está expresso na poesia, no teatro, no ensaio e na História, a sua paixão.

António Borges Coelho, apesar de ter sido sujeito a injustiças e discriminações, teve uma notável intervenção académica e foi um dos mais distintos intelectuais do nosso tempo. Borges Coelho “trouxe a Arraia-Miúda para a história”, a visão não só dos dominantes mas também dos dominados e explorados, chamando também a atenção para o facto que a “História não é uma linguagem matemática”, “que nela cabem várias texturas, que é uma sinfonia composta de vários sons e tocada em vários instrumentos, num resultado em que o todo é mais que a soma das partes, mas em que para perceber essa mesma História não se pode reduzir tudo ao barulho dos tambores”.

Em 1999, foi agraciado com a Grã-Cruz da Ordem Militar de Santiago da Espada, em 2018, com a Grã-Cruz da Ordem da Liberdade e, em 2019, foi-lhe atribuída pelo Governo a Medalha de Mérito Cultural. Foi o primeiro diretor da edição portuguesa do Le Monde Diplomatique e, até 2020, presidente do Conselho Consultivo do Museu do Aljube, com o qual colaborou desde o seu início.

É de grande valor a contribuição que deu, pelo seu exemplo e pelos seus trabalhos na procura da verdade histórica, para a luta do povo português. O seu exemplo de uma vida dedicada à cultura e ao pensamento e a sua visão histórica são particularmente importantes numa altura em que, face à promoção de forças e projetos reacionários, se impõe a afirmação dos valores de Abril.

Assim, os Vereadores do PCP, reunidos em reunião extraordinária a 22 de outubro de 2025, propõem:

- 1 - Manifestar o seu profundo pesar pelo falecimento de António Borges Coelho, expressando à sua família e amigos as mais sentidas condolências;
- 2 - Considerar a realização de uma homenagem à vida e obra de Borges Coelho;
- 3 - Remeter o presente Voto de Pesar à sua família.

(Aprovado por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 583/CM/2025* (Proposta n.º 583/2025) - Subscrita pelo Sr. Vice-presidente Filipe Anacoreta Correia:

Ratificar o despacho que aprovou a 30.ª Alteração ao Orçamento de 2025 e Grandes Opções do Plano 2025-2029, nos termos da proposta

Pelouro: Vice-presidente Filipe Anacoreta Correia

Serviço: DMF

Considerando que:

Foi necessário aprovar a 30.ª Alteração ao Orçamento de 2025 e Grandes Opções do Plano 2025-2029, por despacho de Sua Excelência o Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal de Lisboa, em 08 de outubro de 2025, face à urgência de reforçar as rubricas de pessoal, nomeadamente as despesas com contribuições para a Segurança Social e trabalho extraordinário, bem como as dotações relativas ao tratamento de águas residuais e à recolha de resíduos sólidos.

Nos termos do Despacho n.º 27/P/2025, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1617, de 13 de fevereiro de 2025, o Senhor Vice-presidente substitui o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa nas suas faltas, ausências e impedimentos.

Assim, proponho:

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificar o despacho de aprovação da 30.ª Alteração ao Orçamento de 2025 e Grandes Opções do Plano 2025-2029, que se anexa.

[Aprovada por maioria, com 7 votos a favor (2 PPD/PSD, 3 CDS/PP e 2 Ind. NTL), 4 votos contra (1 BE, 1 Ver. Paula Marques, 1 Ver. Floresbela Pinto e 1 Ver. Rui Franco) e 6 abstenções (3 PS, 2 PCP e 1 L).]

30.ª Alteração ao Orçamento de 2025

Pelouro: Vice-Presidente Filipe Anacoreta Correia

Serviço: DMF

Considerando a necessidade urgente de reforçar rubricas de pessoal, nomeadamente as despesas com contribuições para a Segurança Social e trabalho extraordinário, bem como as dotações relativas ao tratamento de águas residuais e à recolha de resíduos sólidos, aprovo a 30.ª Alteração ao Orçamento de 2025 e às Grandes Opções do Plano, conforme quadros em anexo.

O presente despacho, exarado nos termos conjugados do disposto no ponto 8.3.1 do POCAL, na NCP 26 da Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, deverá ser ratificado, nos termos do referido regime, e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, na próxima reunião de Câmara.

Paços do Concelho de Lisboa, 08 de Outubro de 2025

O Vice-Presidente,



Filipe Anacoreta Correia

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

DIREÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLO DE GESTÃO

30ª ALTERAÇÃO

AO ORÇAMENTO DE 2025

E

GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2025-2029

Ao abrigo dos pontos 8.3.1 do Pocal e da NCP 26 da Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro

ÍNDICE

Síntese da Alteração ao Orçamento

Alteração à Despesa

Síntese por Natureza Económica/Orgânica

Síntese por Grandes Agregados

Discriminação das Alterações Propostas

Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos

Síntese por Objetivos

Discriminação das Alterações Propostas

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

30ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2025

SÍNTESE DA ALTERAÇÃO

EM EUROS

ORÇAMENTO ACTUAL

1 390 677 247

AJUSTAMENTOS

DESPESAS

Reforços

19 799 256

Anulações

19 799 256

ORÇAMENTO CORRIGIDO

1 390 677 247

ALTERAÇÃO À DESPESA

30ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2025

SÍNTESE POR NATUREZA ECONÓMICA/ORGÂNICA DA DESPESA

Em euros

DESCRIÇÃO	DOTAÇÕES			VARIAÇÕES	
	REFORÇOS	ANULAÇÕES	DIFERENÇA	CORRENTES	CAPITAL
01 ADM. AUTARQUICA	92 887		92 887	92 887	
01.01 Assembleia Municipal	92 887		92 887	92 887	
03 SECRETARIA GERAL	10 830		10 830	10 830	
03.00 Secretaria Geral					
03.02 D. Apoio aos Órgãos Serviços Município	10 830		10 830	10 830	
05 D. M. DE FINANÇAS	5 000		5 000	5 000	
05.02 D. de Contabilidade	5 000		5 000	5 000	
07 D. M. RECURSOS HUMANOS	13 233 402	201 389	13 032 013	13 032 013	
07.01 D. Gestão Recursos Humanos	13 063 843	31 725	13 032 118	13 032 118	
07.03 D. Saúde, Higiene e Segurança	169 559	169 664	-105	-105	
11 D.M. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	5 391 237	11 718 223	-6 326 986	4 170 000	-10 496 986
11.00 Direção	1 221 237	11 713 223	-10 491 986		-10 491 986
11.01 D. de Saneamento	4 170 000		4 170 000	4 170 000	
11.04 D. de Edifícios Municipais		5 000	-5 000		-5 000
17 D. M. HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LOCAL		2 987 883	-2 987 883	-2 987 883	
17.01 D. de Políticas e Gestão de Habitação		2 987 883	-2 987 883	-2 987 883	
18 D. DIREITOS SOCIAS		103 000	-103 000	-103 000	
19 D.M. AMB., EST. VERDE, CLIMA E ENERGIA		2 995 486	-2 995 486		-2 995 486
19.02 D. de Estrutura Verde		2 995 486	-2 995 486		-2 995 486
20 D.M. DE HIGIENE URBANA	1 000 000		1 000 000	1 000 000	
20.01 D. de Higiene Urbana	1 000 000		1 000 000	1 000 000	
21 D.M. DE MOBILIDADE	65 900		65 900	65 900	
21.00 Direção	65 900		65 900	65 900	
22 D.M. DE CULTURA		92 500	-92 500		-92 500
22.00 Direção		92 500	-92 500		-92 500
24 D. DE EDUCAÇÃO		1 700 775	-1 700 775	-1 700 775	
TOTAL	19 799 256	19 799 256		13 584 972	-13 584 972

30ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2025

SÍNTESE POR GRANDES AGREGADOS

Em Euros

1 - PLANO ANUAL DE ATIVIDADES	DOTAÇÃO ATUAL		ALTERAÇÃO	DOTAÇÃO CORRIGIDA		
	DEF.	A DEF.		TOTAL	DEF.	A DEF.
PILAR A - UMA CIDADE PARTICIPADA	150 619 476		-10 719	150 608 757	150 608 757	
A1 ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO	4 271 416			4 271 416	4 271 416	
A2 MAIS TRANSPARÊNCIA E EFICÁCIA	117 753 560			117 753 560	117 753 560	
A3 CIDADE INTELIGENTE	393 257			393 257	393 257	
A4 MOBILIZAR O UNIVERSO CML	28 201 243		-10 719	28 190 524	28 190 524	
PILAR B - UMA CIDADE SUSTENTÁVEL	286 639 676	2 095 166	1 986 476	290 721 318	288 626 152	2 095 166
B1 CONSERVAR O AMBIENTE DIA A DIA	170 446 441		2 174 514	172 620 955	172 620 955	
B2 URBANISMO DE PROXIMIDADE	23 737 656		-3 427	23 734 229	23 734 229	
B3 DIVERSIFICAR A MOBILIDADE	72 186 966	2 095 166	65 900	74 348 032	72 252 866	2 095 166
B4 UM ESPAÇO PÚBLICO RENOVADO	20 268 613		-250 511	20 018 102	20 018 102	
PILAR C - UMA CIDADE DE CULTURA, ECONOMIA E INOVAÇÃO	73 319 263		-1 329 172	71 990 091	71 990 091	
C1 CULTURA, LUGAR DE IDENTIDADE E ENCONTRO	40 559 389		-1 329 172	39 230 217	39 230 217	
C2 POTENCIAR A ATIVIDADE ECONÓMICA	1 311 131			1 311 131	1 311 131	
C3 REGULAR O TURISMO	9 157 990			9 157 990	9 157 990	
C4 APOSTAR NO EMPREENDED, EMPREGO E INOV.	22 270 082			22 270 082	22 270 082	
C5 RETER E ATRAIR MAIS INVESTIMENTO	20 671			20 671	20 671	
PILAR D - UMA CIDADE SOLIDÁRIA	252 996 957	4 291 993	-11 155 414	246 133 536	241 841 543	4 291 993
D1 APOIAR OS QUE MAIS PRECISAM DE NÓS	19 712 041		-101 000	19 611 041	19 611 041	
D2 PORTA ABERTA À HABITAÇÃO E AO HABITAT	218 404 323	4 291 993	-10 975 679	211 720 637	207 428 644	4 291 993
D3 + OPORTUNIDADES PARA FAMÍLIAS	10 505 425		-78 735	10 426 690	10 426 690	
D4 FORTALECER ASSOC, INST E COMUNIDADES	4 375 168			4 375 168	4 375 168	
PILAR E - UMA CIDADE QUE INVESTE NA SAÚDE E EDUCAÇÃO	92 539 864		-2 719 350	89 820 514	89 820 514	
E1 SAÚDE ACESSÍVEL	11 872 344		-1 013 575	10 858 769	10 858 769	
E2 IMPULSO AO DESPORTO	7 138 582			7 138 582	7 138 582	
E3 EDUCAÇÃO COMO MOTOR	73 528 938		-1 705 775	71 823 163	71 823 163	
PILAR F - UMA CIDADE RESILIENTE E SEGURA	9 300 495			9 300 495	9 300 495	
F1 UMA CIDADE RESILIENTE E SEGURA	9 300 495			9 300 495	9 300 495	
TOTAL	865 415 731	6 387 159	-13 228 179	858 574 711	852 187 552	6 387 159
2 - FUNCIONAMENTO	525 261 516		13 228 179		538 489 695	
3 - ORÇAMENTO	1 390 677 247				1 390 677 247	

*ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
DE 2025*

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

30ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ATIVIDADES DE 2025

CLASS. ORÇAMENTAL		ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS			OBS.
		PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		
						REF.	ANUL.	DOT. CORRIG.
01.01 A.M.		92 887	92 887	92 887				
01.02.13.03	Senhas de presença	0	92 887	0	770 000	92 887	0	862 887

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afetadas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

30ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ATIVIDADES DE 2025

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS			OBS.
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		
					REF.	ANUL.	
05.02 D.C.		5 000	5 000				
03.05.02.02 Juros de Mora							
	0	5 000	0	12 102	122 128	139	134 091

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
30ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ATIVIDADES DE 2025



CLASS. ORÇAMENTAL				ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS			EM EURO
				PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		OBS.
								REF.	ANUL.	
07.01 D.G.R.H.										
01.01.01				Membros de Órgãos Autárquicos						
				0	29 500	0	304 776	29 500	0	334 276
01.01.04.01				Pessoal em Funções						
				0	680 000	0	149 469 119	680 000	0	150 149 119
01.01.04.04				Recru. de Pessoal para Novos P. Trabalho						
				0	560 000	0	1 747 300	1 760 000	0	3 507 300
01.01.06.01				Pessoal em Funções						
				0	290 000	0	2 169 434	290 000	0	2 459 434
01.01.09				Pessoal em Qualquer Outra Situação						
				0	-31 725	0	6 606 003	0	277 375	6 328 628
01.01.10				Gratificações						
				0	911 000	0	3 627 710	2 098 984	0	5 726 694
01.01.14				Subsídio de Férias e de Natal						
				0	495 000	0	29 723 847	495 000	395 787	29 823 060
01.02.01				Gratificações Variáveis ou Eventuais						
				0	132 500	0	5 000 000	132 500	0	5 132 500
01.02.02				Horas Extraordinárias						
				0	4 428 855	0	21 984 607	12 417 547	9 591 052	24 811 102
01.02.10				Subsídio de Trabalho Noturno						
				0	285 000	0	2 911 043	285 000	0	3 196 043
01.02.11				Subsídio de Turno						
				0	600 000	0	8 191 635	600 000	0	8 791 635
01.02.13.02				Outros						
				0	668 500	0	3 900 000	668 500	2 500	4 566 000

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

30ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ATIVIDADES DE 2025

CLASS. ORÇAMENTAL		ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS				OBS.
		PLANO ANUAL		FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.	
							REF.	ANUL.		
01.03.05.02.01 Caixa Geral de Aposentações		0	1 561 242	0	35 649 369	1 561 242	0	37 210 611		
01.03.05.02.02 Segurança Social - Regime Geral		0	2 320 000	0	24 148 999	2 320 000	0	26 468 999		
01.03.08 Outras Pensões		0	102 246	0	2 750 000	102 246	201 138	2 651 108		

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
30ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ATIVIDADES DE 2025



CLASS. ORÇAMENTAL				ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS			OBS.
				PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.
								REF.	ANUL.	
07.03 D.S.H.S.				-89 449	89 344	-105				
01.03.01 Encargos com a Saúde				0	-66 000	0	1 103 126	0	333 863	769 263
01.03.06 Acidentes Serv.e Doenças Profissionais				0	134 559	0	2 800 000	314 559	1 678	3 112 881
02.01.06 Alimentação - Géneros para Confeccionar										
D3.P003.02 Creches				-46 017	0	0	165 500	0	50 187	115 313
02.01.07 Vestuário e Artigos Pessoais										
				0	-500	0	500	0	500	0
A4.P003.05 Higiene, Segurança e Postos Médicos				-318	0	0	0	3 231	318	2 913
02.01.11 Material de Consumo Clínico										
A4.P003.05 Higiene, Segurança e Postos Médicos				-18	0	0	35 100	0	14 010	21 090
02.01.13 Material de Consumo Hoteleiro										
D3.P003.02 Creches				-2 040	0	0	15 000	0	15 000	0
02.01.15 Prémios, Condecorações e Ofertas										
				0	35 000	0	98 200	67 500	90 000	75 700
02.01.17 Ferramentas e Utensílios										
				0	-304	0	1 600	220	304	1 516
A4.P003.17 Refeitórios Municipais				-1 306	0	0	11 500	3 078	10 558	4 020
D3.P003.02 Creches				-2 515	0	0	0	2 515	2 515	0
02.01.18 Livros e Documentação Técnica										
				0	-2 500	0	2 500	0	2 500	0
02.02.03 Conservação de Bens										
A4.P003.05 Higiene, Segurança e Postos Médicos				-1 776	0	0	6 800	0	5 272	1 528
D3.P003.02 Creches				-3 975	0	0	5 500	0	3 975	1 525

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
30ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ATIVIDADES DE 2025

CLASS. ORÇAMENTAL		ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS				OBS.
		PLANO ANUAL		FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.	
							REF.	ANUL.		
02.02.05	Locação de Material de Informática	-238	0	0	0	4 305	238	4 067		
D3.P003.02	Creches									
02.02.08	Locação de Outros Bens	0	-1 328	0	3 000	0	1 328	1 672		
		-10 200	0	0	10 200	0	10 200	0		
D3.P003.02	Creches									
02.02.14	Estudos, Pareceres, Proje Consultadoria	0	-8 879	0	74 900	0	38 879	36 021		
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	0	-704	0	87 900	0	56 704	31 196		
		-7 301	0	0	37 000	13 992	7 301	43 691		
A4.P003.05	Higiene, Segurança e Postos Médicos	-13 745	0	0	27 000	0	13 745	13 255		
D3.P003.02	Creches									

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
30ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ATIVIDADES DE 2025



CLASS. ORÇAMENTAL		ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS			OBS.	EM EURO
		PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.		
						REF.	ANUL.			
11.00 Direção		-10 491 986				-10 491 986				
07.01.02.01	Construção									
D2.P004.04	Habitação Renda Acessível - SRU	-183 642	0	0	62 231 283	3 357 528	2 716 785	62 872 026		
D2.P004.10	SRU - Novo Contrato Mandato 2022	-1 212 861	0	0	2 670 503	7 037	1 347 339	1 330 201		
D2.P004.22	Habitação Renda Acessível SRU-CM 2025	-430 627	0	0	450 000	0	430 627	19 373		
D2.P005.07	Reabilitação Urbana - SRU - CM 2020	-118 617	0	0	505 944	21 287	118 617	408 614		
07.01.03.03	Mercados e Instalações de Fiscalização S									
B4.P008.02	Intervenções Div. Reab Urbana Lx.XXI - SRU	-2 377	0	0	0	6 558	2 377	4 181		
D2.P005.09	Reabilitação Urbana - SRU - CM 2024	-33 386	0	0	274 910	0	33 386	241 524		
07.01.03.04	Creches									
D3.P003.03	Creches - SRU	-5	0	0	7 693 200	2 001 130	5	9 694 325		
07.01.03.07.01	Infraestruturas Culturais									
C1.P004.05	Esp Atlântida Bibi Alberto Manguel - SRU	-7 745	0	0	250 001	7 745	7 745	250 001		
C1.P004.06	Reconversão do Teatro Aberto - SRU	-1 228 927	0	0	2 038 567	7 680	1 228 927	817 330		
D2.P005.09	Reabilitação Urbana - SRU - CM 2024	-52 988	0	0	311 436	0	52 988	258 448		
07.01.03.07.02	Equipamentos Sociais									
E1.P003.02	Centros de Saúde Lx.XXI - SRU	-14	0	0	3 798 569	343 648	278 942	3 863 275		
E1.P003.05	Centros Intergeracionais - SRU	-135 500	0	0	543 359	0	543 359	0		
E1.P003.06	Unidades de Alojamento Social - SRU	-878 061	0	0	954 540	0	878 061	76 479		
07.01.03.07.99	Outros									
D2.P005.04	Reabilitação Urbana - SRU	-389 678	0	0	3 337 329	398 562	788 240	2 947 651		
D2.P005.07	Reabilitação Urbana - SRU - CM 2020	-2 719	0	0	650 000	6 899	2 719	654 180		
D2.P005.09	Reabilitação Urbana - SRU - CM 2024	-642 500	0	0	752 500	0	642 500	110 000		
07.01.04.01	Viadutos, Arnuam. e Obras Complementares									
B2.P001.09	Operação Integrada Local SANTA CLARA-SRU	-3 427	0	0	1 423 131	834 625	3 427	2 254 329		

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

30ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ATIVIDADES DE 2025

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS				OBS.
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.		
					REF.	ANUL.			
B4.P001.02 Uma Praça Em Cada Bairro Lx.XXI - SRU	-45 229	0	0	0	580 370	45 229	535 141		
B4.P004.02 Pavimentos Lx.XXI - SRU	-202 905	0	0	350 000	12 966	274 044	88 922		
D2.P004.10 SRU - Novo Contrato Mandato 2022	-4 534 896	0	0	9 675 946	1 684 396	7 647 858	3 712 484		
D2.P005.07 Reabilitação Urbana - SRU - CM 2020	-385 882	0	0	1 570 342	310 665	600 345	1 280 662		

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CLASS. ORÇAMENTAL		ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS				OBS.	
		PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.		
						REF.	ANUL.			
11.01 D.S.		4 170 000			4 170 000					
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados									
B1.P010.02	Tratamento de Águas Residuais	4 170 000	0	0	29 600 000	4 170 000	2 039 700	31 730 300		

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afetadas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

30ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ATIVIDADES DE 2025

CLASS. ORÇAMENTAL		ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS			OBS.
		PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		
						REF.	ANUL.	
11.04 D.E.M.		-5 000		-5 000				
07.01.03.05 Equipamentos de Educação								
E3.P008.07	Manutenção e Conservação Parque Escolar	-5 000	0	0	443 120	763 581	160 428	1 046 273

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

30ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ATIVIDADES DE 2025

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS			OBS.
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		
					REF.	ANUL.	
17.01 D.P.G.H.	-2 987 883		-2 987 883				
05.01.01.01.03 GEBALIS							
D2.P004.09 GEBALIS - CP 2022 - Outras intervenções	-814 925	0	0	1	2 467 098	928 732	1 538 367
D2.P004.16 GEBALIS - CP 2023	-2 172 958	0	0	40 175 000	34 431 692	31 929 079	42 677 613

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
30ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ATIVIDADES DE 2025

EM EUROS

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS				OBS.
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.	
					REF.	ANUL.		
18.00 D.D.S.	-101 000	-2 000	-103 000					
04.07.01 Instituições sem Fins Lucrativos								
D1.P003.02 Apoio à Interv.c/sem Abrigo - Intervenção	-10 000	0	0	450 000	232 615	296 193	386 422	
D1.P003.04 Housing First	-88 000	0	0	1 500 000	1 517 670	446 289	2 571 381	
D1.P007.02 Empregabilidade	-3 000	0	0	83 774	0	4 520	79 254	
06.02.03.05 Outras	0	-2 000	0	5 332	9 520	3 570	11 282	

BOLETIM

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

30ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ATIVIDADES DE 2025

EM EUROS									
CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS			OBS.	
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.		
					REF.	ANUL.			
19.02 D.E.V.	-2 995 486		-2 995 486						
07.01.04.05	Parques e Jardins								
B1.P004.03	Corr. Verde Oriental - Qta Montanha II Lx.XXI	-2 571 486	0	0	2 346 184	340 933	2 571 486	115 631	
B1.P004.04	Avenida de Ceuta Lx.XXI	-424 000	0	0	424 000	0	424 000	0	

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

30ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ATIVIDADES DE 2025

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS			OBS.
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		
					REF.	ANUL.	
20.01 D.H.U.	1 000 000			1 000 000			
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados						
B1.P009.01	Aquisição de Serviços Valorsul	350 000	0	0	12 830 039	350 000	0 13 180 039
06.02.01.01.01	Taxa Gestão Resíduos - TGR						
B1.P009.01	Aquisição de Serviços Valorsul	650 000	0	0	1 553 327	650 000	0 2 203 327

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

30ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ATIVIDADES DE 2025

EM EUROS									
CLASS. ORÇAMENTAL		ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS			OBS.	
		PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS			
						REF.	ANUL.		
21.00 Direção		65 900			65 900				
04.07.01 Instituições sem Fins Lucrativos									
B3.P004.04 Programa Mun. Comboios de Bicicletas		65 900	0	0	0	197 400	0	197 400	

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

30ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ATIVIDADES DE 2025

CLASS. ORÇAMENTAL		ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS			OBS.		
		PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.		
						REF.	ANUL.			
22.00 Direção		-92 500		-92 500						
07.01.03.07.01 Infraestruturas Culturais										
C1.P003.01	MUDE	-92 500	0	0	102 841	181 229	97 500		186 570	

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

30ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ATIVIDADES DE 2025

CLASS. ORÇAMENTAL		ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS			OBS.
		PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.	
						REF.	ANUL.		
24.00 D.E.		-1 700 775		-1 700 775					
02.01.05	Alimentação - Refeições Confeccionadas								
E3.P002.03	Refeições Pré-Escolar	-1 683 529	0	0	3 858 309	0	1 793 763	2 064 546	
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados								
E3.P003.07	Promoção da Educação	-945	0	0	0	39 561	5 445	34 116	
04.05.01.02	Freguesias								
E3.P002.06	Atividades Enriquecimento Curricular	-9 107	0	0	1 067 100	34 365	9 107	1 092 358	
E3.P003.02	Componente Apoio à Família	-500	0	0	1 667 532	63 056	800	1 729 788	
04.07.01	Instituições sem Fins Lucrativos								
E3.P002.07	Atividades Animação Apoio Família	-5 174	0	0	631 320	0	5 174	626 146	
E3.P003.02	Componente Apoio à Família	-1 520	0	0	472 301	0	2 409	469 892	
TOTAL DA ALTERAÇÃO		-13 228 179	13 228 179	0					

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

*ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS 2025-2029*

30ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2025

SÍNTESE DA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

OBJECTIVO/PROGRAMA	ALTERAÇÕES		DOTAÇÕES CORRIGIDAS							EM EUROS	
	DOT. DEFINIDA	DOT. A DEFINIR	2025		2026	2027	2028	2029	Outros	TOTAL	
			TOTAL	DEF.							
PILAR A - UMA CIDADE PARTICIPADA			41 508 967	41 508 967	9 743 929	6 805 094	6 023 815	7 150 518	3 945 000	75 177 323	
A1 ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO			1 540 109	1 540 109	1 624 225	624 225	124 225	124 225		4 037 009	
A2 MAIS TRANSPARÊNCIA E EFICÁCIA			31 908 893	31 908 893	30 000	30 000				31 968 893	
A3 CIDADE INTELIGENTE			298 583	298 583	273 000	205 000	300 000	300 000		1 376 583	
A4 MOBILIZAR O UNIVERSO CML			7 761 382	7 761 382	7 816 704	5 945 869	5 599 590	6 726 293	3 945 000	37 794 838	
PILAR B - UMA CIDADE SUSTENTÁVEL	-3 249 424		139 461 989	137 621 989	114 225 850	107 594 252	92 128 495	55 569 194	31 635 000	538 774 780	
B1 CONSERVAR O AMBIENTE DIA A DIA	-2 995 486		78 667 306	78 667 306	62 745 845	33 869 212	31 094 548	21 419 825	18 270 000	246 066 736	
B2 URBANISMO DE PROXIMIDADE	-3 427		20 139 220	20 139 220	14 500 360	12 357 572	10 510 771	9 900 000		67 407 923	
B3 DIVERSIFICAR A MOBILIDADE			21 948 444	20 108 444	12 916 834	17 626 063	5 612 000	3 850 000	9 060 000	69 173 341	
B4 UM ESPAÇO PÚBLICO RENOVADO	-250 511		18 707 019	18 707 019	24 062 811	43 741 405	44 911 176	20 399 369	4 305 000	156 126 780	
PILAR C - UMA CIDADE DE CULT., ECON. INOV	-1 329 172		21 099 404	21 099 404	19 419 639	10 132 668	9 612 800	2 106 068	1 000 000	63 370 579	
C1 CULTURA, LUGAR DE IDENTIDADE E ENCONTRO	-1 329 172		4 720 786	4 720 786	6 344 591	7 971 468	8 386 400	1 434 468	500 000	29 357 713	
C2 POTENCIAR A ATIVIDADE ECONÓMICA			597 818	597 818	488 768	2 161 200	1 226 400	671 600	500 000	5 645 786	
C4 APOSTAR NO EMPREENDED. EMPREGO E INOV.			15 780 800	15 780 800	12 586 280					28 367 080	
PILAR D - UMA CIDADE SOLIDÁRIA	-10 975 684		217 803 713	213 511 720	137 691 360	133 643 159	96 086 367	30 430 275	13 250 000	624 612 881	
D1 APOIAR OS QUE MAIS PRECISAM DE NÓS			9 189 373	9 189 373	4 190 212	303 000	503 000	500 000	500 000	15 185 585	
D2 PORTA ABERTA À HABITAÇÃO E AO HABITAT	-10 975 679		198 631 000	194 339 007	126 281 684	129 476 484	90 123 430	26 926 675	10 750 000	577 897 280	
D3 + OPORTUNIDADES PARA FAMÍLIAS	-5		9 983 340	9 983 340	7 219 464	3 863 675	5 459 937	3 003 600	2 000 000	31 530 016	
PILAR E - UMA CID.QUE INV. SAÚDE E EDUC.	-1 018 575		38 358 546	38 358 546	43 448 769	53 995 018	54 973 067	34 566 852	15 700 351	241 042 603	
E1 SAÚDE ACESSÍVEL	-1 018 575		10 060 221	10 060 221	16 721 652	19 114 022	12 320 244			58 216 139	
E2 IMPULSO AO DESPORTO			560 376	560 376	4 210 869	6 951 096	1 734 247	1 034 247	900 000	15 390 835	
E3 EDUCAÇÃO COMO MOTOR	-5 000		27 737 949	27 737 949	22 516 248	27 929 900	40 918 576	33 632 605	14 800 351	167 435 629	
PILAR F - UMA CIDADE RESILIENTE E SEGURA			7 725 270	7 725 270	2 024 296	458 500	458 500	408 500		11 075 066	
F1 UMA CIDADE RESILIENTE E SEGURA			7 725 270	7 725 270	2 024 296	458 500	458 500	408 500		11 075 066	
TOTAL	-16 572 855		465 957 889	459 825 896	326 553 843	312 628 691	259 283 044	130 231 407	65 530 351	1 554 053 232	

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2025-2029*

CÓDIGO DO PLANO										A				DATAS		CLASS. ORÇ.		2025				DOTAÇÃO CORRIGIDA				ANOS SEQUITES				EM EURO			
D	RESF	I	INI	FIM	ORG.	ECON.	DOTAÇÃO ATUAL		REF/ANUL	TOTAL		DEFINIDA		2026		2027		2028		2029		Outros											
							TOTAL	DEFINIDA		TOTAL	DEFINIDA	Ref/Anul	Dot. Corrig	Ref/Anul	Dot. Corrig	Ref/Anul	Dot. Corrig	Ref/Anul	Dot. Corrig														
PILAR E - UMA CIDADE SUSTENTÁVEL																																	
PILAR E - CONSERVAR O AMBIENTE DIA A DIA																																	
B1 CONSERVAR O AMBIENTE DIA A DIA																																	
B1-P004 CORREDORES VERDES																																	
B1-P004.03 Corr. Verde Oriental - Qta Montanha II LxXXI 3 19.02 01/21 12/28 19.02 07/01.04.05 2 687 117 2 687 117 -2 571 486 115 631 1 275 509 1 321 487 25 440																																	
B1-P004.04 Avenida de Ceuta LxXXII 3 19.02 01/21 12/27 19.02 07/01.04.05 424 000 424 000 -424 000 115 631 3 589 161 3 590 121 89 040																																	
TOTAL DO PROGRAMA B1 3 111 117 3 111 117 -2 998 486 115 631 4 864 670 4 911 608 114 480																																	
B2 URBANISMO DE PROXIMIDADE																																	
B2-P001 PLANEAMENTO, OP. PATRIMONIAIS E CONEXAS																																	
B2-P001.09 Operação Integrada Local SANTA CLARA-SRU 2 11.00 01/23 12/28 11.00 07/01.04.01 2 257 756 2 257 756 -3 427 2 254 329 2 600 360 2 444 720 610 771																																	
TOTAL DO PROGRAMA B2 2 257 756 2 257 756 -3 427 2 254 329 2 600 360 2 444 720 610 771																																	
B4 UM ESPAÇO PÚBLICO RENOVADO																																	
B4-P001 UMA PRAÇA EM CADA BARRIO																																	
B4-P001.02 Uma Praça Em Cada Bairro LxXXI - SRU 6 11.00 09/19 12/24 11.00 07/01.04.01 590 370 590 370 -46 229 535 141 169 211 200 000 100 000																																	
B4-P004 PAVIMENTOS																																	
B4-P004.02 Pavimentos LxXXI - SRU 5 11.00 01/19 12/28 11.00 07/01.04.01 291 827 291 827 -202 935 88 922 200 000																																	
B4-P008 INTERVENÇÕES DIV. REAB.URBANA																																	
B4-P008.02 Intervenções Div. Reab.Urbana LxXXI - SRU 4 11.00 05/16 12/23 11.00 07/01.03.03 6 558 6 558 -2 377 4 181 169 211 200 000 100 000																																	
TOTAL DO PROGRAMA B4 878 755 878 755 -250 511 628 244 169 211 200 000 100 000																																	
TOTAL DO OBJECTIVO B 6 247 628 6 247 628 -3 249 424 2 998 204 7 634 241 7 556 328 825 251																																	

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2025-2029*

CÓDIGO DO PLANO	A D I	RESF	DATAS		CLASS. ORÇ.		2025				ANOS SEQUENTES				EMEUROS								
			INI	FIM	ORG.	ECON	DOTAÇÃO ATUAL		REF/ANUL	DOTAÇÃO CORRIGIDA		2026		2027		2028		2029		Outros			
							TOTAL	DEFINIDA		A	DEFINIR	TOTAL	DEFINIDA	Ref/Anul	Dot. Corrig	Ref/Anul	Dot. Corrig	Ref/Anul	Dot. Corrig	Ref/Anul	Dot. Corrig	Ref/Anul	Dot. Corrig
PILAR C - LIMA CIDADE DE CULTURA, ECONOMIA E INOVAÇÃO																							
C1 CULTURA, LUGAR DE IDENTIDADE E ENCONTRO																							
C1 PK03 REESTRUTURAR/INANIMIZAR MUSEUS MUNICIPAIS																							
C1	PK03.01	9	22.00	01/24	12/29	22.00	07/01.03.07/01			279.070	279.070	-92.500	186.570	186.570	100.284	100.284							
C1 PK04 REQUALIFICAR EQUIPAMENTOS CULTURAIS																							
C1	PK04.05	0	11.00	01/24	12/28	11.00	07/01.03.07/01			257.746	257.746	-7.745	250.001	250.001	1.981.243	4.097.573			3.714.932				
C1	PK04.06	0	22.00	01/23	12/26	11.00	07/01.03.07/01			2.046.257	2.046.257	-1.228.927	817.330	817.330	2.611.180	139.427							
TOTAL DO PROGRAMA C1																							
										2.583.073	2.583.073	-1.329.172	1.253.901	1.253.901	4.592.707	4.337.284			3.812.216				
TOTAL DO OBJECTIVO C																							
										2.583.073	2.583.073	-1.329.172	1.253.901	1.253.901	4.592.707	4.337.284			3.812.216				

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2025-2029*

CÓDIGO DO PLANO										EM EUROS														
A	DATAS	CLASS. ORÇ.	2025				2026				2027				2028				2029				Outros	
D	RESF	INI	FIM	ORG.	ECON.	DOTAÇÃO ATUAL		REF/ANUL		DOTAÇÃO CORRIGIDA		2026		2027		2028		2029		Outros				
I						TOTAL	DEFINIDA	A DEFINIR		TOTAL	DEFINIDA	Ref/Anul	Dot. Corrig	Ref/Anul	Dot. Corrig	Ref/Anul	Dot. Corrig	Ref/Anul	Dot. Corrig	Ref/Anul	Dot. Corrig			
PILAR D - UMA CIDADE SOLIDÁRIA																								
D2 PORTA ABERTA À HABITAÇÃO E AO HABITAT																								
D2.P004 HABITAÇÃO MUNICIPAL																								
D2.P004.04		5	11.00	01/19	12/28	11.00	07.01.02.01	63 055 668		-183 842	62 872 026		22 064 748		13 317 088		12 985 865							
D2.P004.09		4	17.01	01/22	12/24	17.01	05.01.01.01.03	2 353 292		-814 925	1 538 367		2 800 000											
D2.P004.10		3	11.00	01/22	12/28	11.00	07.01.02.01	2 543 062		-1 212 861	1 330 201		2 282 889		964 690									
							07.01.04.01	8 247 380		-4 534 896	3 712 484		10 288 621		10 464 903		4 485 535							
D2.P004.16		3	17.01	01/23	12/27	17.01	05.01.01.01.03	44 850 571		288 493	42 966 106		16 651 533											
D2.P004.22		0	11.00	01/25	12/27	11.00	07.01.02.01	450 000		-430 627	19 373		1 074 147		1 056 481									
D2.P005 REABILITAR O EDIFICADO																								
D2.P005.04		4	11.00	01/20	12/27	11.00	07.01.03.07.98	3 337 329		-386 078	2 947 651		1 855 546		506 815									
D2.P005.07		3	11.00	01/20	12/28	11.00	07.01.02.01	527 231		-118 617	408 614		357 612		5 056 790		9 900 132							
							07.01.03.07.98	656 899		-2 719	654 180													
							07.01.04.01	1 666 544		-385 882	1 280 662		1 990 752		1 321 941									
D2.P005.09		0	11.00	01/23	12/28	11.00	07.01.03.03	274 910		-33 366	241 524		794 835		2 411 033		843 114							
							07.01.03.07.01	311 436		-52 988	258 448		988 615		1 457 500									
							07.01.03.07.99	752 500		-642 300	110 000		1 652 000		1 876 000		675 000							
TOTAL DO PROGRAMA D2								129 315 315		-10 975 679	118 339 636		62 791 298		38 403 121		28 940 446							
D3 MAIS OPORTUNIDADES PARA AS FAMÍLIAS																								
D3.P003 CRECHES																								
D3.P003.03		3	11.00	05/17	12/28	11.00	07.01.03.04	9 694 330		-5	9 694 325		3 658 121		1 708 000		2 456 487							
TOTAL DO PROGRAMA D3								9 694 330		-5	9 694 325		3 658 121		1 708 000		2 456 487							
TOTAL DO OBJECTIVO D								139 009 645		-138 721 152	127 745 469		56 459 419		40 111 121		31 356 533							

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2025-2029*



CÓDIGO DO PLANO										A		DATAS		CLASS. ORÇ.		2025				DOTAÇÃO CORRIGIDA				2026				2027				2028				2029				Outros			
										D	RESF	I	INI	FIM	ORG.	ECON.	DOTAÇÃO ATUAL		REF/ANUL	TOTAL		DEFINIDA		Ref/Anul	Dot. Corrig	Ref/Anul	Dot. Corrig	Ref/Anul	Dot. Corrig	Ref/Anul	Dot. Corrig	Ref/Anul	Dot. Corrig	Ref/Anul	Dot. Corrig	Ref/Anul	Dot. Corrig	Ref/Anul	Dot. Corrig				
																	TOTAL	DEFINIDA		A DEFINIR	TOTAL	DEFINIDA																					
PILAR E - UMA CIDADE QUE INVESTE NA SAÚDE E EDUCAÇÃO																																											
E1 SAÚDE ACESSÍVEL																																											
E1-P003 CENTROS DE SAÚDE E INTERGERACIONAIS																																											
E1-P003.02 Centros de Saúde LXXI - SRU										4	11,00	01/19	12/28	11,00	07/01.03.07/02	3 863 289	3 863 289	-14	3 863 275	3 863 275	4 809 093	7 049 928	3 996 400																				
E1-P003.05 Centros Integracionais- SRU										3	11,00	01/19	12/28	11,00	07/01.03.07/02	135 500	135 500	-335 800	7 958 099	10 095 094	7 370 000																						
E1-P003.06 Unidades de Alojamento Social - SRU										0	11,00	01/28	12/28	11,00	07/01.03.07/02	954 540	954 540	-878 061	76 479	76 479	1 954 460	1 969 000	953 844																				
TOTAL DO PROGRAMA E1																4 953 329	4 953 329	-1 013 875	3 939 754	3 939 754	14 721 652	19 114 022	12 320 244																				
E3 EDUCAÇÃO COMO MOTOR																																											
E3-P008 INFRAESTRUTURAS EDUCAÇÃO FORMAÇÃO																																											
E3-P008.07 Manutenção e Conservação Parque Escolar										9	24,00	01/24	12/29	11,04	07/01.03.05	1 051 273	1 051 273	-5 000	1 046 273	1 046 273	1 462 000	2 000 000	1 820 000	2 000 000																			
TOTAL DO PROGRAMA E3																1 051 273	1 051 273	-5 000	1 046 273	1 046 273	1 462 000	2 000 000	1 820 000	2 000 000																			
TOTAL DO OBJECTIVO E																6 004 602	6 004 602	-1 018 875	4 986 027	4 986 027	16 183 552	21 114 322	14 140 244	2 000 000	2 000 000																		
TOTAL GERAL																153 844 948	153 555 455	288 493	-16 572 855	137 272 093	94 670 619	73 118 755	50 124 244	2 100 284	2 000 000																		

- *Deliberação n.º 584/CM/2025* (Proposta n.º 584/2025) - Subscrita pelo Sr. Vice-presidente Filipe Anacoreta Correia:

Pelouro: Vice-presidente Filipe Anacoreta Correia

Serviço: DMF

Considerando que importa garantir a transferências de verbas para a Associação de Turismo de Lisboa, para cumprimento da obrigação contratual de assegurar a cedência e disponibilização dos espaços necessários à realização do Web Summit 2025.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar:

A Alteração ao Orçamento para 2025 e Grandes Opções do Plano 2025/2029, discriminada no quadro seguinte, nos termos conjugados do estipulado nos pontos 8.3.1 do POCAL, na NCP 26 da Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Enquadramento Orçamental					2025	
Orgânica	Código Plano	Descrição Plano	Económica	Descrição Económica	Reforço	Anulação
23.00 D.M. Economia e Inovação	44122	C4.P003 WEB SUMMIT	04.07.01	Inst. s Fins Lucrat.	7 242 110	
01.02 Operações Financeiras	EXTRAPLANO	EXTRAPLANO	03.01.03.01	Empréstimos de Curto Prazo		975 630
01.02 Operações Financeiras	EXTRAPLANO	EXTRAPLANO	03.01.03.02	Empréstimos de Médio e Longo Prazos		3 946 751
01.02 Operações Financeiras	EXTRAPLANO	EXTRAPLANO	03.01.06.02	Empréstimos de Médio e Longo Prazos		500 000
01.02 Operações Financeiras	EXTRAPLANO	EXTRAPLANO	04.01.01.01	Empresas públicas municipais e intermunicipais		173 086
05.03 D. de Aprovisionamentos	EXTRAPLANO	EXTRAPLANO	02.02.01	Encargos das Instalações		600 000
05.03 D. de Aprovisionamentos	EXTRAPLANO	EXTRAPLANO	02.02.14	Estudos, Pareceres, Proj.e Consultadoria		200 000
05.03 D. de Aprovisionamentos	44222	E3.P002.10 Encargos Instalações	02.02.01	Encargos das Instalações		846 643
					7 242 110	7 242 110

[Aprovada por maioria, com 7 votos a favor (2 PPD/PSD, 3 CDS/PP e 2 Ind. NTL), 7 votos contra (2 PCP, 1 L, 1 BE, 1 Ver. Paula Marques, 1 Ver. Floresbela Pinto e 1 Ver. Rui Franco) e 3 abstenções (PS).]

O Senhor Presidente em Exercício exerceu voto de qualidade.

- *Deliberação n.º 585/CM/2025* (Proposta n.º 585/2025) - Subscrita pelo Sr. Vice-presidente Filipe Anacoreta Correia:

Assunto: Ratificar a autorização da cessão de posição contratual do Contrato de aquisição de serviços de limpeza n.º 24054499 - celebrado na sequência do Processo n.º 24/CPI/DA/DCP/2024, lote 10 - por incumprimento contratual, ao abrigo do artigo 318.º-A do Código dos Contratos Públicos e aprovação da minuta do contrato, nos termos da proposta

Pelouro: Finanças

Serviços: DMF/DA/DCCE

Fundamentação:

- I. Nos termos do artigo 21.º, n.º 1 do Regulamento do Orçamento da Câmara Municipal de Lisboa para 2025, compete ao Departamento de Aprovisionamentos / Divisão de Contratos Centralizados e Especiais assegurar a contratação centralizada dos serviços de limpeza necessários ao funcionamento regular dos serviços municipais.
- II. Neste contexto, foi celebrado o Contrato n.º 24054499, decorrente do concurso público com publicidade internacional - Processo n.º 24/CPI/DA/DCP/2024, tendo como cocontratante a empresa TMLJ - Facility Services, Unipessoal, Lda.
- III. Em 16 de junho de 2025, o Município de Lisboa recebeu uma denúncia relativa ao incumprimento deste contrato, assente na alegada apresentação de seguro caução falso. Tal facto constitui fundamento de resolução contratual nos termos do artigo 325.º, n.º 1, alínea c), do artigo 330.º e do artigo 333.º, n.º 1, alíneas a) e b), todos do Código dos Contratos Públicos, bem como da cláusula 16.ª do Caderno de Encargos.
- IV. Na sequência da denúncia, a cocontratante foi notificada, em 10 de julho de 2025, para se pronunciar em sede de audiência prévia. A resposta apresentada, que alegava desconhecimento do carácter falso do documento por confiar num intermediário do setor, não afastou os indícios de incumprimento, sendo a responsabilidade imputável à cocontratante.

- V. Face à gravidade dos factos, e não sendo legítimo ao Município de Lisboa manter em vigor um contrato nestas circunstâncias, foi determinada a cessão contratual, autorizada por despacho do Senhor Vice-presidente de 30 de julho de 2025, exarado na Informação INF/20/DCCE/DA/DMF/CML/25, de 29 de julho de 2025, ao abrigo da competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Lisboa através do Despacho n.º 27/P/2025, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1617, de 13 de fevereiro.
- VI. Paralelamente, foi apresentada denúncia ao Ministério Público, através do Departamento Jurídico.

Considerando que:

- A) Para garantir a necessidade da continuidade da prestação de serviços essenciais, o Município acionou a possibilidade prevista no artigo 318.º-A do CCP e na cláusula 18.ª do Caderno de Encargos, que permite a cessão da posição contratual ao concorrente ordenado no lugar imediatamente subsequente no procedimento. Nesse âmbito, a empresa Clece, S.A., foi formalmente interpelada e declarou expressamente a sua concordância em assumir a posição contratual;
- B) O contrato a celebrar terá o valor de 2.226.143,25 € (dois milhões duzentos e vinte e seis mil cento e quarenta e três euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA, correspondente ao período de 1 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2027, sem prejuízo das revisões de preços legalmente aplicáveis.
- C) Nos termos legais aplicáveis, importa destacar que:
- i) O contrato foi reduzido a escrito (artigos 22.º do Programa do Procedimento e 94.º do CCP);
 - ii) Foi exigida e já entregue caução (artigos 21.º do Programa do Procedimento e 88.º do CCP), dado o valor contratual superior a 500.000,00 €;
 - iii) A despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 10008/02.02.02, com reflexos financeiros nos anos de 2025, 2026 e 2027, incluindo previsão para revisão de preços em função da evolução da RMMG, sem ultrapassar o montante global autorizado;

- iv) O compromisso plurianual encontra-se autorizado pela Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conforme Proposta n.º 235/2024, aprovada em reunião de Câmara de 8 de maio de 2025, ao abrigo do artigo 35.º, n.º 3 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- v) A ratificação do despacho e a autorização da cessão contratual competem à Câmara Municipal de Lisboa, nos termos do artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com os artigos 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e 33.º, n.º 1, alíneas d) e f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Termos em que se propõe que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

1. **Ratificar a autorização da cessão contratual** do contrato de aquisição de serviços de limpeza n.º 24054499, por incumprimento contratual, nos termos do disposto nos artigos 325.º, n.º 1, alínea c), 330.º e 333.º, n.º 1, alínea g) do Código dos Contratos Públicos, conforme despacho do Senhor Vice-Presidente, exarado na Informação INF/20/DCCE/DA/DMF/CML/25;
2. **Ratificar ainda a notificação da cessão contratual** à empresa TMLJ - Facility Services, Unipessoal, Lda., bem como à empresa Clece, S.A., para apresentação dos documentos de habilitação referidos no artigo 81.º, n.º 1, alíneas a) e b) do Código dos Contratos Públicos, e do documento comprovativo de registo de beneficiário efetivo;
3. **Ratificar a aprovação da minuta do contrato**, nos termos e para os efeitos do artigo 98.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos; e
4. **Nomear, como Gestora do Contrato**, ao abrigo do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, a Dr.ª Maria Ofélia Abrantes, Técnica da Divisão de Contratos Centralizados e Especiais, com domicílio profissional em Campo Grande, 25, 9.º A, Lisboa.

Anexos:

- INF/20/DCCE/DA/DMF/CML/25;
- OF/15/DCCE/DA/DMF/CML/25);
- Resposta da Clece, S.A., ao OF/15;
- Ata exarada da 117.ª Reunião Sessão Ordinária de abril - 3.ª Reunião;
- OF/13/DCCE/DA/DMF/CML/25;
- Minuta do Contrato (Clece, S.A.);
- Documentos financeiros (cabimentos e compromissos);
- INF/21/DCCE/DA/DMF/CML/25.

[Aprovada por maioria, com 9 votos a favor (2 PPD/PSD, 3 CDS/PP, 1 Ind. NTL e 3 PS) e 7 abstenções (2 PCP, 1 L, 1 BE, 1 Ver. Paula Marques, 1 Ver. Floresbela Pinto e 1 Ver. Rui Franco).]

NOTA: Os restantes anexos referidos na proposta encontram-se arquivados na DACM.

Exmo.(a) Senhor(a)

Chefe da DCCE

Informação n.º
INF/20/DCCE/DA/DMF/CML/25

Data
2025-07-29

Assunto: Análise jurídica à resposta em audiência prévia da TMLJ no caso da alegada falsificação de documento

Informação

Para cumprimento dos arts. 121.º e 122.º do CPA, referente à intenção da Câmara Municipal de Lisboa de resolver o contrato n.º 24054499, por alegado incumprimento contractual da TMLJ, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 325.º, na alínea c) do artigo 330.º e als. a) e b) do n.º 1 do artigo 333.º, ambos do Código dos Contratos Públicos ex vi Cláusula 16.ª do Caderno de Encargos, uma vez que a empresa foi denunciada por alegadamente ter apresentado um seguro-caução falso e, consequentemente, a intenção de se proceder à cessão de posição contratual nos termos e conforme o disposto no artigo 318.º - A, também do CCP por parte da empresa TMLJ,

A referida empresa notificada para resposta em audiência prévia, vem dizer que:

1. A notificada agiu de boa-fé e em total confiança na idoneidade da entidade com quem contratou a emissão do seguro caução;
2. O documento de caução foi entregue a este Município com base na

Despacho

Exmo. Senhor Diretor Municipal
Dr. Pedro Martins Santos

Decorrente do que vem referido na presente informação dou nota que relativamente ao ponto 1. foram remetidos para o Departamento Jurídico em 26/06/2025 os documentos referentes ao procedimento em causa para que procedessem aos atos jurídicos necessários junto das entidades competentes, nomeadamente, Ministério Público ou outros que fossem pertinentes. No que respeita ao ponto 2., foi enviado email à empresa TMLJ no passado dia 11/07, em sede de audiência prévia, para que o mesmo se pronunciasse sobre os factos lá descritos, designadamente, sobre a validade da caução prestada, sendo que a resposta se mostrou pouco clara, e que não só não contradiz a falsidade do documento, mas também não garante a veracidade do mesmo.

Perante o exposto na presente informação, colocamos à consideração superior:

- a) procedermos à resolução sancionatória do contrato;
- b) notificar o concorrente cuja proposta ficou ordenada em segundo lugar, para aferir do interesse em dar continuidade a este serviço, mediante cessão da posição contratual ao abrigo do artigo 318.º A do CCP e, em caso de concordância,
- c) a submissão ao Senhor Vice-presidente dos atos aqui propostos com vista à sua aprovação, com posterior ratificação em reunião de Câmara, por ser este o órgão competente para o efeito.

A Diretora do Departamento de Aprovisionamentos

Assinado por: **Maria Manuela Veredas Correia**
Data: 2025.07.29 17:54:02+01'00'

informação recebida de um intermediário de seguros, cujo contato foi recomendado como acreditado no setor;

3. A TMLJ confiou que o documento era legítimo e emitido por entidade competente;

4. A TMLJ procedeu à entrega da documentação exigida com diligência, sem qualquer conhecimento de eventual irregularidade, e não retirou qualquer vantagem patrimonial indevida;

5. O contrato está a ser executado desde dezembro de 2024 sem qualquer reclamação sobre a qualidade ou cumprimento dos serviços prestados; e

6. A resolução imediata do contrato com base numa situação cuja origem está a ser apurada e que não foi motivada por conduta dolosa da empresa configura medida desproporcional, especialmente porque: a) não houve prejuízo patrimonial concreto para o Município, b) os serviços contratualizados têm vindo a ser cumpridos e c) a empresa está disposta a substituir, por outro instrumento válido, mediante aceitação da CML.

7. Termina peticionando que o contrato não seja resolvido e que se permita a substituição da caução por novo instrumento idóneo e reconhecido por entidade seguradora habilitada;

8. Alega ainda que não houve dolo ou má-fé por parte da empresa, devendo o sucedido ser tratado como uma situação a esclarecer com terceiros eventualmente fraudulentos.

Vejamos,

A responsabilidade pela emissão do seguro-caução alegadamente falso, a acontecer, não pode, nem deve, ser assacada e passamos a citar “a um intermediário de seguros, cujo contacto foi recomendado como devidamente acreditado no setor.”

À consideração de V. Exa. Senhor Vice-Presidente,

Na sequência da presente informação e do parecer da Senhora Diretora do Departamento de Aproveitamentos, relativos à situação do contrato n.º 24054499, celebrado com a empresa TMLJ, no âmbito do procedimento de aquisição de serviços de higiene, cumpre submeter à consideração de V. Exa. as diligências propostas.

Como decorre da informação referida, foi identificada a suspeita de falsificação do documento apresentado como seguro-caução, circunstância que levou à audição da empresa, nos termos legais. A resposta apresentada revelou-se insuficiente e inconcludente, não refutando a falsidade do documento nem comprovando a sua autenticidade. Verificou-se, ainda, que a seguradora indicada confirmou por escrito não ter emitido o documento em causa.

Face ao exposto proponho autorização para:

a) A resolução do contrato com a empresa TMLJ, considerando a situação verificada e a resposta apresentada em sede de audiência prévia;

b) A notificação do concorrente cuja proposta ficou ordenada em segundo lugar, para que se pronuncie sobre o eventual interesse em assumir a execução do contrato, nos termos da proposta apresentada no procedimento;

Caso mereça concordância, a autorização deverá ser submetida a posterior ratificação em reunião de Câmara, por ser este o órgão competente para a decisão.

O Diretor Municipal de Finanças,

Assinado por: **Pedro Manuel
Martins dos Santos**
Data: 2025.07.29 22:40:59+01'00'

Autorizado nos termos
propostos 30-7-25

Vice-Presidente
Filipe Anacoreta Correia

A Notificada não apresenta o intermediário nem o define, enunciando-o apenas como 'um', podendo ser qualquer um, mostrando que desconhece quem seja.

Para confirmação do que aqui se refere serve o facto de que notificada para responder em audiência prévia a uma alegação muito grave, não junta nome, nem qualquer tipo de documento identificativo quer da pessoa que supostamente terá feito o documento, quer a fundamentar que o documento é idóneo.

Está latente, salvo melhor opinião, a irregularidade (que é muito mais do que isso, é uma verdadeira e chocante ilegalidade, até do foro criminal), da emissão do "documento seguro-caução"; e, mais, entende-se que a adjudicatária TMLJ agiu, ela mesma, com indesmentível e indesculpável incúria, com omissão do zelo devido, não devendo confiar em qualquer um que se lhe fosse apresentado como intermediário devidamente acreditado no setor.

Tinha também obrigação de tomar ainda mais especiais cuidados quanto à validade do Seguro-caução (bastaria um telefonema para a seguradora, por exemplo), sendo impossível desculpá-la com base no mero argumento de que entregou ao Notificante o que lhe tinham entregado a ela, em ambiente de convencimento psicológico e/ou de excesso de confiança na idoneidade da entidade que lhe foi recomendada;

Porém, este Município conseguiu apurar que aquela companhia de seguros não emitiu o documento denominado de "Seguro de Caução", e que não se considerava, fosse por que meio fosse vinculada perante o Município de Lisboa pelo documento designado de "Seguro de Caução", não contratado nem submetido aos seus serviços, conforme documento que se junta em anexo – doc.1

Resulta, ainda, dos artigos, 2.º, 30º e 31º do Regime Jurídico do Contrato de Seguro (aprovado pelo DL nº 72/08, de 16/04), na sua versão atualizada, que a celebração do contrato de seguro através de mediador/intermediário/agente tem regimes e consequências jurídicas diferentes consoante estas figuras tenham ou não poderes específicos ou poderes de representação para o efeito.

O citado artigo 30.º do referido D.L. estabelece o seguinte:

“1- O contrato de seguro que o mediador de seguros, agindo em nome do segurador, celebre sem poderes específicos para o efeito é ineficaz em relação a este, se não for por ele ratificado, sem prejuízo do disposto no n.º 3”.

2. (...)

3. O contrato de seguro que o mediador de seguros, agindo em nome do segurador, celebre sem poderes específicos para o efeito é eficaz em relação a este se tiverem existido razões ponderosas, objetivamente apreciadas, tendo em conta as circunstâncias do caso, que justifiquem a confiança do tomador do seguro de boa-fé na legitimidade do mediador de seguros, desde que o segurador tenha igualmente contribuído para fundar a confiança do tomador do seguro.”

No presente caso, não foi demonstrado que a seguradora tenha conferido poderes de representação a um qualquer intermediário.

Ou seja, instada a vir dizer se aquele seguro-caução foi emitido por ela, a Seguradora é perentória em afirmar que não e não refere um qualquer intermediário responsável não ratificando a emissão do suposto contrato de seguro a que se refere o documento junto pela adjudicatária/notificada.

E, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, para que a representação aparente se verifique é necessário que existam razões ponderosas, objetivamente apreciadas, tendo em conta as circunstâncias do caso, que justifiquem a confiança do tomador do seguro de boa-fé na legitimidade do mediador, desde que o segurador tenha igualmente contribuído para fundar a confiança do tomador do seguro.

Mesmo que não se pusesse em causa que a adjudicatária, antes de confrontada com a informação e posição assumida pela seguradora, terá confiado na legitimidade da mediadora para que a representação aparente opere é necessário, nos termos da norma acima transcrita, que o segurador tenha igualmente contribuído para fundar a confiança do tomador do seguro e, até à data, dos factos apurados, não resulta que a seguradora tenha adotado qualquer comportamento suscetível de fazer criar na tomadora do seguro essa confiança, ou seja que tenha contribuído para fundar a confiança desta.

Assim, é nossa opinião que não foi prestada caução válida, nos termos exigidos pelo programa do procedimento e pelo CCP, pois que tendo a prestação de caução a função de garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que a adjudicatária assumir nos termos do contrato, não estando a Seguradora Credito Y Caucion vinculada nos termos do documento apresentado pela adjudicatária – denominado “Seguro Caução” – este documento não assegura a garantia visada pela lei com a exigência da prestação de caução pelo adjudicatário.

A aqui Notificada não poderá esperar, naturalmente, que o Município de Lisboa desatenda os esclarecimentos prestados pela Seguradora Credito y Caucion, e mantenha em execução, pondo de lado o que o CCP nos refere no artigo 87º, o contrato em questão.

Quanto à alegação de que não retirou qualquer vantagem patrimonial indevida,

Não é de todo verdade, a caução é um documento, quando exigido por lei, que deve ser apresentado com os documentos de habilitação para a formação de quaisquer contratos e como facilmente se depreende, caso a aqui Notificada não tivesse apresentado documento de caução, a adjudicação do procedimento não lhe teria sido feita a ela e sim à empresa subsequente.

A conduta da empresa viola o princípio da boa-fé, um dos pilares da contratação pública, que exige lealdade e transparência nas relações entre a Entidade Adjudicante e os concorrentes.

A apresentação de uma caução falsa comprometeu a avaliação das propostas e a decisão de adjudicação afetando a concorrência e a igualdade de oportunidade entre concorrentes.

O facto de apresentar uma caução falsa inquinou todo o procedimento concursal com vantagem para a aqui Notificada, a quem foi adjudicado o contrato.

A isto acresce que o prejuízo não se quantifica apenas e tão só nos danos patrimoniais, mas sim em danos morais que podem advir desta situação legalmente muito grave, pelo que não é de todo linear argumentar que não adveio de tal situação qualquer prejuízo para o Município.

Por último, no que concerne à ausência de intenção dolosa,

A Notificada refere mais que uma vez que não teve intenção dolosa e, por conseguinte, não poderá ser penalizada com o alegado facto de falsificação de caução. Ainda que tudo o supra exposto não vinculasse, a aferição da culpa tem dois estágios: a negligência e o dolo.

Por negligência entende-se ser a violação de um dever de cuidado perante determinada situação.

Ora, se a Notificada alega não ter existido dolo, existiu negligência na situação em apreço, dado que não agiu com o dever de cuidado que lhe era imposto e não previu os prejuízos possivelmente daí decorrentes e o devia fazer de acordo com o seu grau de imputabilidade (conhecimento do homem médio).

Assim,

A apresentação de documento falso é uma irregularidade/infração muito grave e quando o contrato já se encontra em execução leva à sua resolução. Não se poderá atender à pretensão da Notificada quanto à substituição do documento por um válido e que permita a prossecução do contrato, uma vez que o mesmo já se encontra em execução (ocorreu depois da abertura de propostas) não correndo quaisquer prazos que se possam prorrogar para que se apresente o documento e atender ao mesmo tempo ao princípio da concorrência entre pares.

Mais, a substituição da caução por uma válida não invalida a ilegalidade inicial.

Em conclusão,

Por conta de tudo o que aqui foi explanado supra, nos termos do artigo 87º e 146º, nº 2, al. m) ambos do CCP, a falsidade de documentos determina a caducidade da adjudicação.

No caso *sub iudice*, apenas se veio a descobrir que o documento apresentado seria alegadamente falso já durante a execução do contrato, e como tal leva, nos termos do 333º do ccp à sua resolução.

Porque conferido que foi o direito a resposta em audiência prévia, nos termos do arts. 121º e 122º do CPA, o cocontratante, aqui Notificado, não junta documento nenhum que venha provar a sua inocência ou que prove que nada podia ter feito para que as coisas não se passassem desta maneira.

Essa resolução é uma sanção para o comportamento inadequado do contraente privado na execução do contrato.

Consequentemente, cfr os arts. 86º, nº 4 e o 91º, nº 2, in fine, o órgão competente deve adjudicar a execução do contrato à proposta em lugar subsequente.

Contudo, como já nos encontramos em fase de execução contratual, a proposta apresentada subsequentemente deve ser notificada do sucedido e deve vir dizer expressamente que aceita assumir aquele contrato nos termos da proposta que fez ao abrigo do procedimento pré-contratual originário.

Logo, diante dos indícios de falsificação, o órgão competente para decidir, salvo melhor opinião em contrário, deve:

1. Participar o caso às autoridades competentes para investigação criminal;
2. Declarar a nulidade ou caducidade da adjudicação, neste caso, como o contrato já se encontra em execução, deve declarar a resolução do mesmo;
3. Aplicar as sanções previstas na lei (resolução contratual, p.ex.)

4. Adotar medidas para proteger o contratante subsequente e notificá-lo para que venha dizer expressamente se aceita levar a cabo o cumprimento do contrato em questão, nos termos da proposta por ela apresentada no âmbito do procedimento pré-contratual original, com vista à cessão da posição contratual ao abrigo do artigo 318.ºA do CCP.

A Técnica Superior (Jurista),

P'la Chefe da DCCE,

Assinado por: **Juliana Gorete dos Santos Cruz**
Data: 2025.07.29 12:14:06+01'00'

(em suplência, Despacho n.º 5/DMF/DA/2025, BM n.º 1639, 17/07/2025)

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE APROVISIONAMENTOS
DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

MINUTA CONTRATO

**“Aquisição de Serviços de Higiene e Limpeza para diversos edifícios do
Município de Lisboa e Escolas ao abrigo do processo de descentralização
administrativa”
Lote 10**

CONTRATO N.º _____

Na sequência do procedimento pré-contratual de concurso público, com publicidade internacional n.º 24/CPI/DA/DCP/2024, autorizado por deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, que é o órgão competente para a decisão de contratar, aprovada em reunião de 8/05/2024, através da Proposta n.º 235/2024, e no âmbito do qual foi também proferida a decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, através da Proposta ____/____, pela Câmara Municipal de Lisboa em ____/____/____, nos termos da alínea b) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, tendo a assunção dos compromissos plurianuais e respetiva repartição de encargos sido aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de Lisboa na reunião datada de 14/05/2024, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as sucessivas alterações.-----

CONSIDERANDO QUE: -----

I - O Município de Lisboa celebrou, no pretérito dia 1 de dezembro de 2024, com a TMLJ – Facility Services Unipessoal, Lda, pessoa coletiva n.º 517640112, contrato de aquisição de serviços de Higiene e Limpeza para diversos edifícios do Município de Lisboa e Escolas ao abrigo do processo de descentralização administrativa, nos termos das cláusulas técnicas constantes do caderno de encargos do procedimento n.º 24/CPI/DA/DCP/2024, que faz parte integrante do presente contrato, no âmbito do lote 10 (dez);-----

II – O contrato referido no Considerando anterior foi resolvido, na sequência de incumprimento contratual, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 325.º, al. c) do artigo 330.º e als.a) e b) do n.º 1 do artigo 333.º, todos do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), ex vi cláusula 16.º do Caderno de Encargos, mediante despacho do Sr. Vice-Presidente, Filipe Anacoreta Correia, exarado à margem da Informação INF/20/DCCE/DA/DMF/CML/25, datado de 30/07/2025, e ratificado pela Câmara Municipal de Lisboa, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, através da Proposta ____/2025, em _____;-----

III – Prevê o Caderno de Encargos do supra referido procedimento, na sua cláusula 18.^a, que em caso de incumprimento, pelo cocontratante, das suas obrigações, que reúna os pressupostos para a resolução do contrato, o cocontratante deverá, caso o contraente assim o entenda, ceder a sua posição contratual ao concorrente do procedimento pré-contratual na sequência do qual foi celebrado o contrato em execução, que venha a ser indicado pelo contraente público, pela ordem sequencial daquele procedimento, aplicando-se, nesse caso, o regime previsto no artigo 318.º-A do CCP;-----

IV – Mantendo-se a necessidade dos serviços, essenciais para o regular funcionamento dos serviços, foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 318.º-A do CCP, tendo o concorrente ordenado no lugar imediatamente subsequente, Clece S.A., e outorgante no presente contrato, sido interpelado formalmente pelo Município de Lisboa no sentido de vir a assumir a posição contratual do então cocontratante, tendo dado concordância explícita, conforme comunicação que se anexa como Anexo I;-----

V – Nos termos do n.º 3 do artigo 318.º-A do CCP, a execução do contrato ocorre nas mesmas condições já propostas pelo cedente no procedimento pré-contratual original; -----

É CELEBRADO E RECIPROCAMENTE ACEITE O PRESENTE CONTRATO ENTRE: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE – O Município de Lisboa, com sede nos Paços do Concelho, sitos na Praça do Município, em Lisboa, pessoa coletiva n.º 500 051 070, neste ato representado pelo Diretor Municipal de Finanças, Dr. Pedro Martins dos Santos, com domicílio profissional no Campo Grande n.º 25, 9.º A, 1749-099 Lisboa, de harmonia com a competência delegada e subdelegada nos termos do Despacho n.º 56/P/2023, de 23 de março, publicado no 3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1518, de 23 de março.

E-----

SEGUNDO OUTORGANTE – Clece, S.A., pessoa coletiva n.º 513789995, com sede na Rua Rui Teles Palhinha, n.º 8, 2.º D, Leião, 2740-278 Porto Salvo, conforme certidão permanente com o código de acesso _____, válida até _____, neste ato representado por _____, na qualidade de _____ com poderes bastantes para o efeito. -----

E QUE SE REGE PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS: -----

Cláusula 1.^a - Objeto

1. O presente contrato tem por objeto a **“Aquisição de serviços de Higiene e Limpeza para diversos edifícios do Município de Lisboa e Escolas ao abrigo do processo de descentralização administrativa”**, nos termos das cláusulas técnicas constantes do caderno de encargos do procedimento acima identificado, que fazem parte integrante do presente contrato, no âmbito do lote 10.

2. Tendo em conta a implementação da ISO 20400 no Município de Lisboa, o presente contrato promove a sustentabilidade através da valoração de critérios ambientais, sociais e económicos, contribuindo em parte, para os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: -----

- a) ODS 3 – Saúde de Qualidade - Meta 3 (critério social) decorrente da alínea p) da Cláusula 28.^a do Caderno de Encargos;
- b) ODS 4 – Educação de Qualidade – Meta 4 (critério social) decorrente da alínea 3) da Cláusula 31.^a e alínea g) do n.º 1 da Cláusula 32.^a, ambas do Caderno de Encargos;
- c) ODS 6 – Água Potável e Saneamento - Meta 3 (critério ambiental) decorrente da alínea f) da Cláusula 28.^a do Caderno de Encargos;
- d) ODS 8 – Trabalho Digno e Crescimento Económico – Meta 5 e 8 (critério social) decorrente das alíneas l) e y) da Cláusula 28.^a, Cláusula 30.^a, alíneas 1), 2) e 4) da Cláusula 31.^a, e alíneas e) e f) do n.º 1 da Cláusula 32.^a, todas do Caderno de Encargos;
- e) ODS 12 – Produção e Consumo Sustentáveis - Meta 2, 4 e 5 (critério ambiental) decorrente das alíneas f) e k) da Cláusula 28.^a e n.º 4 da Cláusula 32.^a, ambas do Caderno de Encargos;
- f) ODS 15 – Proteger a Vida Terrestre – Meta 1 (critério ambiental) decorrente do n.º 4 da Cláusula 32.^a do Caderno de Encargos.

Globalmente, tendo em consideração que estamos na presença de uma compra sustentável e que inclui o cumprimento do Código de Conduta dos Fornecedores do Município de Lisboa, o contrato contribuirá ainda para os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

- a) ODS 8 - Trabalho Digno e Crescimento Económico (Meta 4, 7 e 8)
- b) ODS 12 – Produção e Consumo Sustentáveis (Meta 7);
- c) ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes (Metas 5 e 6);
- d) ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos (Meta 17).

Cláusula 2.^a - Preço contratual

1. Pela prestação dos serviços objeto deste contrato o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo até ao preço constante da proposta adjudicada para o lote identificado na cláusula 1.^a, reduzido proporcionalmente à redução do prazo de vigência inicial, de 36 (trinta e seis) meses para 26 (vinte e seis) meses, no valor de 2.226.143,25 € (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e três euros e vinte e cinco cêntimos), acrescendo IVA à taxa legal em vigor, e se encontra devidamente cabimentado no respetivo orçamento, com a classificação orçamental 10008/02.02.02, conforme documento de cabimento n.º 5525000045, e documento de compromisso n.º 6625000019 -----

2. Os valores referidos no número anterior serão liquidados durante os anos de 2025, 2026 e 2027, prevendo-se a seguinte repartição de encargos: -----

ANO	S/IVA	IVA 23%	TOTAL
de 01/10 a 31/12/2025	256 862,70 €	59 078,43 €	315 941,13
2026	1 027 450,76 €	236 313,68 €	1 263 764,44
2027	941 829,79 €	216 620,80 €	1 158 450,59
Total	2 226 143,25 €	512 012,91 €	2 738 156,16

3. A repartição de encargos descrita no número anterior poderá sofrer ajustamentos em função da execução contratual. -----

4. Os pagamentos devidos pelo Primeiro Outorgante são efetuados de acordo com o disposto nas cláusulas 13.^a, 13.^a-A e 14.^a do caderno de encargos do procedimento. -----

5. O preço referido no n.º 1 da presente cláusula inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo nomeadamente: as despesas de formação, alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos; substituição das técnicas de limpeza em situações de ausência e férias; despesas de aquisição de produtos de limpeza, máquinas e equipamentos a utilizar na execução do serviço; despesas com o transporte dos materiais e equipamentos de limpeza para os respetivos locais de entrega; armazenamento e manutenção de meios materiais; supervisão, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças. -----

Cláusula 3.^a – Prazo

O contrato terá uma vigência de 26 (vinte e seis) meses, com previsão de início em 1 outubro de 2025, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei. -----

Cláusula 4.^a – Local da Prestação de Serviços

Os serviços objeto do contrato serão prestados nas instalações do Município de Lisboa e Escolas, melhor identificado no **Anexo I** ao Caderno de Encargos. -----

Cláusula 5.^a – Gestor do contrato

Nos termos e para os feitos previstos no artigo 290.ºA do Código dos Contratos Públicos, foi designada como gestora do contrato Maria Ofélia Abrantes, Técnica Superior, com domicílio profissional no Campo Grande, n.º 25, 9.º A, em Lisboa. -----

Cláusula 6.^a – Caução

O Segundo Outorgante prestou a caução _____, no valor de _____ € (_____), correspondente a 5% do preço contratual, e assumida perante o Primeiro Outorgante, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações emergentes do presente contrato. -----

FICAM ARQUIVADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO ARTIGO 81.º DO CCP E NO ARTIGO 20.º DO PROGRAMA DO PROCEDIMENTO: -----

Cópia da declaração emitida em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do CCP, datada de _____; -----

- Cópia da declaração emitida em _____ pela Segurança Social, que comprova a regularidade da situação contributiva perante a Segurança Social em Portugal da empresa _____.”; -----

- Cópia de certidão emitida pelo Serviço de Finanças de _____, em _____, que comprova a regularidade da situação tributária em Portugal da empresa _____; -----

- Cópia do Certificado do Registo Criminal da empresa _____.”, válido até _____; -----

- Cópia do Certificado do Registo Criminal do(s) representante(s) legal(is) da empresa válido(s); -----

- Comprovativo de registo de beneficiário efetivo. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

O 1.^a Outorgante

(Pedro Martins dos Santos)

O 2.º Outorgante

(_____)

- *Deliberação n.º 586/CM/2025* (Proposta n.º 586/2025) - Subscrita pelo Sr. Vice-presidente Filipe Anacoreta Correia:

(Aprovar a aplicação de sanção disciplinar no âmbito do Processo Disciplinar n.º 44/2024, e apensos, nos termos da proposta.)

(Aprovada por escrutínio secreto, com 13 votos a favor e 4 abstenções.)

- *Deliberação n.º 587/CM/2025* (Proposta n.º 587/2025) - Subscrita pelo Sr. Vice-presidente Filipe Anacoreta Correia:

(Aprovar a aplicação de sanção disciplinar no âmbito do Processo Disciplinar n.º 45/2024, e apensos, nos termos da proposta.)

(Aprovada por escrutínio secreto, com 13 votos a favor e 4 abstenções.)

- *Deliberação n.º 588/CM/2025* (Proposta n.º 588/2025) - Subscrita pelo Sr. Vice-presidente Filipe Anacoreta Correia:

(Aprovar a aplicação de sanção disciplinar no âmbito do Processo Disciplinar n.º 46/2024, e apensos, nos termos da proposta.)

(Aprovada por escrutínio secreto, com 13 votos a favor e 4 abstenções)

- *Deliberação n.º 589/CM/2025* (Proposta n.º 589/2025) - Subscrita pelo Sr. Vice-presidente Filipe Anacoreta Correia:

(Aprovar a aplicação de sanção disciplinar no âmbito do Processo Disciplinar n.º 47/2024, e apensos, nos termos da proposta.)

(Aprovada por escrutínio secreto, com 16 votos a favor e 1 abstenção)

- *Deliberação n.º 590/CM/2025* (Proposta n.º 590/2025) - Subscrita pelo Sr. Vice-presidente Filipe Anacoreta Correia:

Assunto: Ratificar a autorização da Adenda ao Contrato-programa n.º 25055252 (e respetivo ATD) entre o Município de Lisboa e a Bicicultura, C.R.L., do apoio financeiro e da respetiva minuta de Contrato, nos termos da proposta.

Pelouro: Mobilidade

Serviço: Direção Municipal de Mobilidade

Considerando que:

1. O Município de Lisboa tem, no exercício das suas atribuições em matéria de mobilidade e transportes, um papel fundamental no incentivo da adoção de hábitos de mobilidade ativos e sustentáveis e, no âmbito dos Planos de Mobilidade Escolar, tem entre outras, a missão de promover e capacitar as crianças para a utilização eficaz e segura da mobilidade ativa.
2. A Direção Municipal da Mobilidade tem vindo a desenvolver vários projetos integrados no Programa de Mobilidade Escolar, que visam promover e sensibilizar a comunidade escolar para a necessidade de adotar padrões de mobilidade mais ativos e sustentáveis como andar a pé, de bicicleta ou de transportes públicos. Pretende-se promover a opção pelos modos ativos, oferecendo alguns recursos para que as crianças o possam fazer, encontrando novas soluções de mobilidade.
3. Neste sentido, o apoio a entidades que desenvolvam trabalho nas áreas de sensibilização e promoção do uso de modos ativos para crianças, neste caso da bicicleta como meio de transporte, revela-se de extrema importância.
4. Por via da Proposta n.º 51/CML/2025, aprovada na reunião de Câmara n.º 199, de 19 de fevereiro de 2025, publicada no 3.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1619, de 27 de fevereiro de 2025, cujos fundamentos e propósitos se dão aqui por integralmente reproduzidos, foi aprovada a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro à Bicicultura, com vista à realização, do Programa Municipal de Comboios de Bicicletas (“PMCB”) na cidade de Lisboa.
5. Na sequência da Proposta n.º 51/CML/2025, foi outorgado o Contrato-programa n.º 25055252 (e assinado o respetivo ATD), tendo sido atribuído um apoio financeiro no valor de 106.547,00 € (cento e seis mil, quinhentos e quarenta e sete euros), com IVA incluído, com início da vigência a 22 de fevereiro e término a 31 de agosto de 2025.

6. Pretende-se rever o enquadramento jurídico e o modelo de financiamento o dos programas municipais “Comboios de Bicicleta” e “Combina,” passem a estar sujeitos ao regime dos contratos públicos justificado pela ambição de o alargar a outras freguesias da cidade.
7. Não estando ainda reunidas as condições para a transição do modelo de operacionalização destes programas nos termos acima referidos, perante o interesse público do PMCB torna-se urgente e inadiável a atribuição da verba necessária à Bicultura para que este projeto de mobilidade escolar não seja interrompido.
8. A necessidade desta adenda torna-se emergente pela importância do PMCB na promoção das deslocações sustentáveis das crianças para a escola, face ao início do ano letivo e ao número de inscritos (cerca de 450 crianças). Anexa-se à presente informação histórico do programa e respetivos orçamentos.
9. A presente adenda considera apenas um período compreendido até a 31 de dezembro do presente ano, perante a intenção, já acima enunciada, de lançar um concurso público que tenha precisamente como objeto a prestação deste serviço.
10. Neste momento e antecedendo a abertura do procedimento de formação de contrato público já foi feita uma consulta informal ao mercado, designadamente para obtenção de informações que possam ser utilizadas no planeamento da contratação pública destes serviços pelo período de 2 anos e com um nível operacional mais alargado (incluindo crescimento do número de linhas, produção de conteúdos e materiais de divulgação, etc.)

Termos em que se propõe que a Câmara Municipal delibere:

- 1) Ratificar a autorização da celebração de Adenda ao Contrato-programa n.º 25055252, entre o Município e a Bicultura, C.R.L., cuja minuta consta em anexo e integra a presente proposta;

- 2) Ratificar a autorização do apoio financeiro no montante de 65 900€ (sessenta e cinco mil e novecentos euros), para a Bicicultura, C.R.L., a ser transferido nos termos da Adenda.

(Aprovada por unanimidade.)

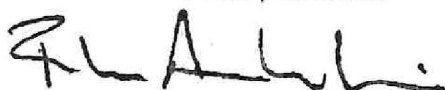
NOTA: Os Anexos II e III encontram-se arquivados na DACM.

DESPACHO

No exercício das competências delegadas e subdelegadas pelo Despacho n.º 27/P/2025, de 10 de fevereiro, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1617, de 13 de fevereiro, autorizo a proposta de Adenda ao Contrato- Programa n.º 25055252 referente ao Programa Municipal de Comboios de Bicicletas (PMCB) entre o Município de Lisboa e a Bicicultura, C.R.L. e a atribuição do respetivo apoio financeiro, com vista à manutenção do referido Programa Municipal até ao próximo dia 16 de Dezembro de 2025 e dos demais pressupostos expressos na minuta do contrato, devendo do teor do presente despacho ser dado conhecimento, para os efeitos tido por convenientes, ao Senhor Diretor Municipal da Mobilidade da Câmara Municipal de Lisboa.

Paços do Concelho de Lisboa, aos 19 de setembro de 2025

-- O Vice-presidente --



(Filipe Anacoreta Correia)

MINUTA

Adenda Contrato-Programa N.º 25055252

Entre:

O **Município de Lisboa**, através do seu órgão executivo, **Câmara Municipal de Lisboa**, com sede na Praça do Município, pessoa coletiva de direito público n.º 500 051 070, neste ato representada pelo Vice-Presidente com os Pelouros das Finanças, Transportes, Mobilidade, e Recursos Humanos, Filipe Anacoreta Correia, no uso das competências delegadas e subdelegadas, por via da alínea f), do ponto 4 – Em matéria de planeamento da mobilidade - do Despacho n.º 81/P/2024, de 16 de maio de 2024, publicado no 5.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1578, na redação dada pelo Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1446, de 4 de novembro de 2021, alterado e republicado pelo Despacho n.º 199/P/2021, publicado no Boletim Municipal n.º 1453, de 23 de dezembro de 2021 e alterado pelo Despacho n.º 137/P/2022, publicado no Boletim Municipal n.º 1483, de 21 de julho de 2022, pelo Despacho n.º 229/P/2022, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1505, de 22 de dezembro de 2022 e n.º 81/P/2024, publicado no 5.º Suplemento ao BM n.º 1578, de 16 de Maio de 2024, adiante designado abreviadamente por **CML** ou **Primeira Outorgante**

E

Bicicultura, C.R.L., Associação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede social na Rua do Grilo, 135, 1950-144 Lisboa, titular do Cartão de Pessoa Coletiva com o n.º PT 515351164, neste ato representado pelo legítimo representante legal,, nos termos dos seus Estatutos, adiante designada abreviadamente por **Bicicultura** ou **Segunda Outorgante**

Em conjunto “PARTES”,

Considerando que:

- a. O Município de Lisboa tem, no exercício das suas atribuições em matéria de mobilidade e transportes, um papel fundamental no incentivo da adoção de hábitos de mobilidade ativos e sustentáveis e, no âmbito dos Planos de Mobilidade Escolar, tem entre outras, a missão de promover e capacitar as crianças para a utilização eficaz e segura da mobilidade ativa.
- b. A Direção Municipal da Mobilidade, através da Divisão de Estudos e Planeamento da Mobilidade, está a desenvolver um Programa de Mobilidade Escolar, do qual fazem parte um conjunto de instrumentos que promovem e sensibilizam a comunidade escolar para a necessidade de adotar padrões de mobilidade mais ativos e sustentáveis como andar a pé, de bicicleta ou de transportes públicos. Pretende-se promover a opção pelos modos ativos, oferecendo alguns recursos para que as crianças o possam fazer, encontrando novas soluções de mobilidade.
- c. Neste sentido, o apoio a entidades que desenvolvam trabalho nas áreas de sensibilização e promoção do uso de modos ativos para crianças, neste caso da bicicleta como meio de transporte, revela-se de extrema importância.
- d. Por via da Proposta n.º 51/CML/2025, aprovada na reunião de Câmara n.º 199, de 19 de fevereiro de 2025, publicada no 3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1619, de 27 de fevereiro de 2025, cujos fundamentos e propósitos se dão aqui por integralmente reproduzidos, foi aprovada a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro à Bicicultura, com vista à realização, do Programa Municipal de Comboios de Bicicletas ("PMCB") na cidade de Lisboa.
- e. Na sequência da Proposta n.º 51/CML/2025 foi outorgado o Contrato-Programa N.º 25055252 (e assinado o respetivo ATD), tendo sido atribuído um apoio financeiro no valor de 106.547,00 € (cento e seis mil, quinhentos e quarenta e sete euros), com IVA incluído, com início da vigência a 22 de fevereiro e término a 31 de agosto de 2025.
- f. As partes consideram, em face ao exposto, promover uma adenda ao Contrato-Programa N.º 25055252 (e respetivo ATD) para atribuição de um reforço do apoio financeiro à Bicicultura, C.R.L. de acordo com o RAAML, no âmbito da proposta 51/CML/2025, de 19 de fevereiro de 2025.

- g. Pretende-se rever o enquadramento jurídico e o modelo de financiamento o dos programas municipais “Comboios de Bicicleta” e “Combina,” passem a estar sujeitos ao regime dos contratos públicos justificado pela ambição de o alargar a outras freguesias da cidade.
- h. Não estando ainda reunidas as condições para a transição do modelo de operacionalização destes programas nos termos acima referidos, perante o interesse público do PMCB torna-se urgente e inadiável a atribuição da verba necessária à Bicultura para que este projeto de mobilidade escolar não seja interrompido.
- i. A necessidade desta adenda torna-se emergente pela importância do PMCB na promoção das deslocações sustentáveis das crianças para a escola, face ao início do ano letivo e ao número de inscritos (cerca de 450 crianças).
- j. A adenda considera apenas um período compreendido até a 31 de dezembro do presente ano.

É celebrado, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º- A do Código dos Contratos Públicos e das disposições acordadas na alínea a) da Cláusula Décima do Contrato-Programa N.º 25055252, que se regerá pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes, que as Partes livremente estipulam e reciprocamente aceitam:

Cláusula 1.ª

Objeto

São aditadas e alteradas as Cláusulas Primeira, Terceira, Nona e o Anexo I – “Acordo de Acordo de Tratamento de Dados no âmbito CONTRATO - PROGRAMA N.º 25055252 da Proposta n.º 51/CML/2025, de 19/02/2025 – Atribuição de apoio financeiro e não financeiro à Bicultura, C.R.L. no âmbito do Programa Municipal de Comboios de Bicicletas, para o ano 2025” do Contrato-Programa N.º 25055252, as quais passam a apresentar a seguinte redação:

“Cláusula Primeira
(Objeto)

1. [...]

2. [...]

3. [...]

4. [...]

4.1. A **Primeira Outorgante** atribui à **Segunda**, que o aceita, um apoio financeiro adicional no montante global de **65.900 € (sessenta e cinco mil e novecentos euros)**, com IVA incluído.

4.2. O valor do apoio financeiro adicional foi calculado com base nos anteriores apoios atribuídos à Bicultura.

5. [...]

6. [...]

7. [...]

Cláusula Terceira
(Regime do apoio financeiro e plano de pagamento)

1. [...]

1.1. A **Primeira Outorgante** atribui à **Segunda**, que o aceita, um apoio financeiro adicional no montante global de **65.900 € (sessenta e cinco mil e novecentos euros)**, com IVA incluído.

2. [...]

2.1. O apoio financeiro adicionalmente atribuído, no montante global de **65.900 € (sessenta e cinco mil e novecentos euros)**, obedece ao seguinte plano de pagamentos:

2.1. a) Quarta tranche, no valor de **39.540 € (trinta e nove mil quinhentos e quarenta euros)**, correspondente a 60% do valor global do apoio financeiro adicionalmente atribuído, a

transferir para a entidade, após a competente deliberação do órgão executivo e celebração do Adenda ao Contrato-Programa;

2.1. b) Quinta tranche, no valor de **€ 13.180 (treze mil cento e oitenta euros)**, correspondente a **20% do valor do valor global do apoio financeiro adicionalmente atribuído**, com a entrega de Relatório de Implementação do Programa Municipal – apresentação das linhas em execução e das atividades desenvolvidas até nos primeiros 30 (trinta) dias após a outorga da Adenda ao Contrato-Programa e sujeita à confirmação, por parte da DEPM, de que o projeto se encontra em execução;

2.1. c) Sexta tranche, no valor de **€ 13.180 (treze mil cento e oitenta euros)**, correspondente a **20% do valor do valor global do apoio financeiro adicionalmente atribuído**, com a entrega de um novo Relatório de Execução Física e Financeira (REFF) do projeto em causa, compreendendo as atividades elaborados desde a outorga e término da Adenda ao Contrato-Programa, e correlativa avaliação e validação pelos serviços;

3. [...]

Cláusula Terceira

(Regime do apoio financeiro e plano de pagamento)

O presente Contrato-Programa entra em vigor no dia seguinte à sua celebração e termina no dia 31 de dezembro de 2025.

Anexo I

Cláusula Terceira

(Vigência e Duração)

As Partes reconhecem e aceitam que o tratamento de dados pessoais de terceiros deve ser feito em estrita observância da legislação aplicável em matéria de proteção de dados e do estipulado no presente Acordo e apenas enquanto vigorar o Contrato, bem como durante o período necessário para a concretização das finalidades descritas na sua cláusula 6.^a e circunscritas ao período entre a outorga do contrato e 31 de dezembro de 2025.”

Cláusula 2.^a

Produção de Efeitos

A presente adenda produz efeitos a partir da data da sua assinatura, mantendo-se inalteradas e aplicáveis as restantes Cláusulas estabelecidas no Contrato-Programa N.º 25055252, celebrado em 21 de fevereiro de 2025.

Lisboa, aos ____ dias de _____ de 2025, em ____ originais, sendo ____ para o Município e ____ para a Bicultura, C.R.L.

Pelo Município,

Pela Bicultura, C.R.L.,

Filipe Anacoreta Correia

- *Deliberação n.º 559/CM/2025* (Proposta n.º 559/2025) - Subscrita pelo Sr. Vereador Diogo Moura:

Aprovar o financiamento, através do Fundo de Desenvolvimento Turístico de Lisboa, da candidatura da Associação de Turismo de Lisboa no âmbito do projeto para organização e realização do evento “Web Summit” e respetiva transferência de verba, nos termos da proposta

Pelouro: Economia e Inovação

Serviços: DMEI

Considerando que:

- A.** Em paralelo com a Taxa Municipal Turística, foi criado, através da Deliberação n.º 744/CM/2014, aprovada em reunião de câmara de 11 de dezembro, publicada no 3.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1087, de 18 de dezembro, o Fundo de Desenvolvimento Turístico de Lisboa, que constitui uma dotação financeira específica, inscrita no Orçamento do Município de Lisboa, com vista ao financiamento de investimentos, projetos e ações prioritárias ao desenvolvimento e sustentabilidade da atividade turística, na cidade de Lisboa;
- B.** De acordo com as Normas de Funcionamento do Fundo de Desenvolvimento Turístico de Lisboa, foi criado o Comité de Investimentos, que tem por objetivo assegurar a participação dos agentes económicos ligados ao sector do Turismo, na gestão e acompanhamento dos projetos e atividades objeto de financiamento no âmbito do Fundo de Desenvolvimento Turístico de Lisboa;
- C.** Ao Comité de Investimentos compete apreciar e emitir parecer sobre os projetos apresentados, quanto à sua compatibilidade e alinhamento com a estratégia do Fundo de Desenvolvimento Turístico de Lisboa, conforme disposto na alínea a), do número 2, do artigo 5.º das Normas de Funcionamento;
- D.** A aprovação do financiamento dos projetos ou atividades, no âmbito do Fundo de Desenvolvimento Turístico de Lisboa, cabe aos órgãos competentes do Município de Lisboa, nos termos do disposto no artigo 7.º das citadas Normas de Funcionamento, e das suas competências próprias;

- E.** O evento internacional Web Summit é, atualmente, uma das mais relevantes conferências de inovação, tecnologia e empreendedorismo a nível mundial e a sua realização em Lisboa tem contribuído, de forma decisiva, para o desenvolvimento do empreendedorismo local, regional e nacional e para reforçar a visibilidade internacional da Cidade e do país como destino de excelência para investir;
- F.** A relevância do empreendedorismo e do ecossistema de *startups* para a estratégia global do país e, em particular, para Lisboa tem sido largamente reconhecida, o que constitui um fator determinante para o incremento e promoção do financiamento e do processo de internacionalização das *startups* locais, consolidando a Cidade como uma “*scale-up city*” à escala global;
- G.** O Web Summit é, assim, um evento mundialmente reconhecido, que desempenha um papel ímpar na promoção internacional de Portugal e de Lisboa em particular como polo de excelência empresarial, tecnológica e científica e multiculturalismo;
- H.** O Governo português, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 149/2018, apoia, destaca e reconhece a relevância da realização do Web Summit na cidade de Lisboa;
- I.** Em 5 de novembro de 2018, foi alcançado o acordo para organização do evento Web Summit na Cidade de Lisboa no período de 2019 a 2028, firmado entre o Governo português, o Município de Lisboa, o Turismo de Portugal, a Associação de Turismo de Lisboa, a AICEP Portugal Global, E.P.E., a IAPMEI - Agência para a competitividade e Inovação e o CIL - Connected Intelligence Limited (“CIL”);
- J.** Através das Deliberações n.º 712/CM/2019 e n.º 713/CM/2019, aprovadas em reunião de Câmara de dia 30 de outubro de 2019, publicadas no 5.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1341, de 31 de outubro de 2019, foi ratificado o Acordo para organização e realização do evento “Web Summit” em Lisboa e a celebração do ato de alteração ao mesmo, bem como o financiamento pelo Fundo de Desenvolvimento Turístico de Lisboa;
- K.** Através da Deliberação tomada sob a Proposta n.º 355/2021, aprovada em reunião de Câmara de dia 2 de junho de 2021, publicada no 6.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1425, de 11 de junho de 2021, foi aprovado o reforço de financiamento pelo Fundo de Desenvolvimento Turístico de Lisboa dos projetos aprovados, através das Deliberações n.º 608/CM/2016 e n.º 294/CM/2019, e o financiamento de candidaturas complementares às aprovadas por aquelas Deliberações, entre as quais se encontrava o financiamento, em condições idênticas às de 2019, da cedência de espaços e Wi-Fi/Tic para a edição de 2021 da Web Summit, em condições idênticas às de 2019;

- L.** O financiamento e a transferência de verba para a Associação de Turismo de Lisboa, para a execução do projeto anteriormente aprovado pelo Comité de Investimentos do Fundo de Desenvolvimento Turístico de Lisboa, no que respeita às edições do evento Web Summit nos anos de 2022, 2023 e 2024 foram aprovados, respetivamente, através das Propostas n.º 498/2022, de 14 de setembro, n.º 628/2023, de 25 de outubro, n.º 657/2024 e n.º 677/2024, de 25 de outubro e de 6 de novembro;
- M.** Em 2019 e em 2021, as obrigações assumidas pelo Município de Lisboa foram concretizadas, respetivamente, através das Deliberações n.ºs 712/CM/2019 e 272/AML/2021;
- N.** As obras de expansão do recinto não se encontram ainda implementadas e, para assegurar a edição do corrente ano, é necessário disponibilizar os espaços necessários à realização do evento, ainda que de natureza temporária;
- O.** O acordo para a coorganização do evento Web Summit foi celebrado com uma abrangência que teve o seu início com a realização do Evento em 2019 e que vigorará até à edição de 2028, tendo o Município de Lisboa sempre assegurado, atempadamente, o cumprimento dos compromissos assumidos no mesmo, de forma a permitir a realização deste Evento todos os anos na cidade de Lisboa, nos termos da Cláusula sétima do referido Acordo;
- P.** Perante a obrigação contratual de assegurar a cedência e disponibilização dos espaços necessários à realização do evento e dos serviços de Wi-Fi/ICT, em 2025, a Associação Turismo de Lisboa - uma das entidades signatárias do acordo para organização do evento Web Summit supracitado - submeteu candidatura ao Fundo de Desenvolvimento Turístico de Lisboa ("FDTL") para este efeito, no valor de 7.242.110,00 € (sete milhões, duzentos e quarenta e dois mil, cento e dez euros), a qual foi objeto de parecer favorável pelo Comité de Investimentos, conforme Ata n.º 21, em anexo;
- Q.** A cabimentação para a presente proposta esteve dependente da aprovação da Proposta n.º 543/2025, a qual foi rejeitada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Lisboa, ocorrida no dia 10 de setembro de 2025;
- R.** A edição de 2025 da Web Summit ocorre entre os dias 10 e 13 do próximo mês de novembro, pelo que a transferência atempada da verba necessária à disponibilização dos espaços para preparação e montagem do evento, resultante de uma obrigação contratual anteriormente assumida e que vincula o Município de Lisboa há vários anos, encontra-se no âmbito da gestão corrente, sendo urgente e inadiável, podendo irremediavelmente prejudicar a realização deste evento, em Lisboa, no ano de 2025, caso não seja objeto de aprovação pela Câmara Municipal de Lisboa;

S. Acresce que o referido Acordo estabelece um conjunto de consequências e penalidades, em caso de incumprimento das obrigações das partes, as quais podem ser financeiramente lesivas para o Município de Lisboa e provocar danos reputacionais irreparáveis para a Cidade e para o próprio País.

T. Efetivamente, o pagamento da verba necessária à realização da edição de 2025, do Websummit, atento o disposto nos artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, que estabelece o regime de gestão limitada dos órgãos das autarquias locais e seu titular, consiste num ato de gestão corrente, urgente e inadiável, por constituir uma obrigação contratual anteriormente assumida e que vincula o Município de Lisboa há vários anos, conforme resulta do Acordo firmado em 5 de novembro de 2018, entre o Governo português, o Município de Lisboa, o Turismo de Portugal, a Associação de Turismo de Lisboa, a AICEP Portugal Global, E.P.E., o IAPMEI - Agência para a competitividade e Inovação e o CIL - Connected Intelligence Limited ("CIL") e das Deliberações n.º 712/CM/2019 e n.º 713/CM/2019, aprovadas em reunião de Câmara de dia 30 de outubro de 2019.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, nos termos das alíneas o), r), ff) e ccc), do número 1, do artigo 33.º, e artigo 24.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do artigo 7.º das Normas de Funcionamento do Fundo de Desenvolvimento Turístico de Lisboa:

1. Aprovar o financiamento, pelo Fundo de Desenvolvimento Turístico de Lisboa, dos projetos/atividades objeto de parecer favorável pelo Comité de Investimentos e constantes na Ata n.º 21 em anexo;
2. Aprovar a transferência para a Associação de Turismo de Lisboa do montante de 7.242.110,00 € (sete milhões, duzentos e quarenta e dois mil, cento e dez euros), no âmbito da execução do projeto referido no considerando 'O' *supra*.

A presente despesa tem enquadramento orçamental na rubrica orçamental do Plano com o código 44122_RP, ação C4.P003 - Web Summit, com a classificação económica 04.07.01 - Transferências Correntes, da orgânica com o índice 10089 - 23.00. DMEI, conforme documento de cabimento e declaração de fundos disponíveis em anexo.

[Aprovada por maioria, com 10 votos a favor (2 PPD/PSD, 3 CDS/PP, 2 Ind. NTL e 3PS) e 7 votos contra (2 PCP, 1 L, 1 BE, 1 Ver. Paula Marques, 1 Ver. Floresbela Pinto e 1 Ver. Rui Franco).]

Ata nº 21

Comité de Investimentos do Fundo de Desenvolvimento Turístico de Lisboa

14 de julho de 2025

A 14 de julho de dois mil e vinte e cinco reuniu, nas instalações da CML sitas nos Paços do Concelho, o Comité de Investimentos do Fundo de Desenvolvimento Turístico da Lisboa – FDTL, conforme previsto nas respetivas normas de funcionamento aprovadas pelos órgãos municipais, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1. Informação sobre a taxa turística;**
- 2. Apreciação do relatório do primeiro semestre de 2025, relativo à execução, pela ATL, do FDTL;**
- 3. Apreciação da proposta de reforço candidatura das verbas relacionadas com os custos com a cedência dos espaços e respetivos serviços complementares, bem como o fornecimento/reforço do Wi-Fi/TIC para a realização da edição de 2025 da Websummit em Lisboa;**
- 4. Outros assuntos.**

Participaram na reunião o Presidente do Comité, Eng. Carlos Moedas, Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, e os membros do Comité Dr Vítor Costa, Diretor Geral da ATL - Associação Turismo de Lisboa, Visitors & Convention Bureau, Dr Bernardo Trindade, Presidente da AHP-Associação da Hotelaria de Portugal, Sr Alexandre Almeida, representante da Associação da Hotelaria de Portugal para a Região de Lisboa e Dra Ana Jacinto, Secretária-Geral da AHRESP, em representação do Dr Carlos Moura, Presidente da AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal. Estiveram presentes, também, o Dr Diogo Moura, Vereador da Câmara Municipal de Lisboa, a Dra Mónica Capristano, assessora do Sr Presidente e, ainda, a Dra Andreia Rosa, Diretora Administrativa e Financeira da ATL, na qualidade de Secretariado Técnico do FDTL.

O **Sr Presidente** começou por agradecer a presença de todos e, entrando na Ordem de Trabalhos, foi discutido e deliberado o seguinte:

1. Informação sobre a taxa turística

O **Sr Presidente** informou que as receitas da taxa turística no primeiro semestre de 2025 foram de 37.2 milhões de euros, versus os 19.2 milhões de euros arrecadados no mesmo período de 2024, o que represente um acréscimo de 93%. Indicou ainda que a respetiva tabela seria encaminhada para o Secretariado Técnico.

O **Dr Bernardo Trindade** aferiu que este aumento se deverá, certamente, ao aumento do valor da taxa de 2 para 4 euros por noite, aumento este desproporcional face ao aumento estimado de 9% da pegada turística, indicando ser fundamental fazer uma reflexão sobre o melhor destino para estas verbas.

A **Dra Ana Jacinto** agradeceu a informação prestada realçando, no entanto, a necessidade de saber concretamente onde estes valores foram aplicados, qual a expectativa de receita da taxa a recolher em 2025 e qual o plano de investimentos que lhe está adstrito.

Não havendo nenhuma outra questão ou observação por parte dos membros do Comité o **Sr Presidente** deu por encerrado o primeiro ponto da ordem de trabalhos.

2. Apreciação do relatório do primeiro semestre de 2025, relativo à execução, pela ATL, do FDTL

O **Sr Presidente** deu a palavra ao **Secretariado Técnico**, solicitando que fizesse uma breve apresentação do relatório submetido pela ATL. O referido relatório constitui o **Anexo I** à presente ata.

O **Dr Vitor Costa** acrescentou que há também uma candidatura a decorrer, para a reabilitação da Tapada das Necessidades, que não teve execução financeira no primeiro semestre de 2025, mas que está a ser desenvolvida de acordo com a metodologia indicada pela CML na sua aprovação, ou seja, com recurso à contratação pública. Atualmente, a ATL aguarda validação da CML sobre as peças para a consulta para a revisão do projeto de execução do muro periférico, está a concluir as peças para a consulta dos projetos de especialidades da Menagerie e aguarda elementos da CML para preparar as peças para a consulta do projeto do jardim Bonnard. A ATL aguarda transferência, pela CML, da primeira tranche no âmbito deste projeto para que possa ter cabimentação para avançar com a execução financeira.

Salientou ainda que a candidatura em vigor para o Programa da Dinamização da procura, que financia projetos tão importantes como os Planos de Comercialização e Venda das empresas e o Fundo de Congressos, termina em 2025 sendo por isso necessário refletir sobre o seu desempenho e apresentar

nova candidatura por forma a garantir a continuidade destes Programas e de outras ações de promoção por ela abrangidos.

Finalmente, realçou que, no âmbito do Programa de Apoio a Eventos Promocionais, foram já aprovadas 7 candidaturas para 2025, entre as quais a segunda edição do Festival Tribeca. No contexto de notícias recentes na comunicação social sobre este festival, esclareceu que o mesmo é apoiado por se enquadrar no Regulamento deste Programa (disponível no site da ATL), após análise cuidada dos serviços técnicos da ATL. O apoio enquadra-se não por se esperar que traga fluxos turísticos para a cidade de Lisboa, mas com base na contribuição esperada para a notoriedade da Marca Lisboa, conforme o já referido regulamento. Informou ainda que, à data, a ATL não recebeu o reembolso da CML relativo ao investimento de 2024 neste Programa, no valor de 1.5 milhões de euros, o que pode causar constrangimentos à operacionalização deste apoio para 2025.

Não havendo nenhuma questão ou observação por parte dos membros do Comité relativamente ao relatório em apreço, o mesmo foi submetido à votação pelo Sr Presidente, tendo sido aprovado por unanimidade.

3. Apreciação da proposta de reforço candidatura das verbas relacionadas com os custos com a cedência dos espaços e respetivos serviços complementares, bem como o fornecimento/reforço do Wi-Fi/TIC para a realização da edição de 2025 da Websummit em Lisboa

O Sr Presidente deu a palavra ao Dr Vitor Costa, que apresentou a proposta recordando que, em 2024, tinha ficado acordado com a Websummit que o valor do apoio para esta rubrica estabilizaria. O valor aprovado para 2024 foi de 7,067,864 euros, valor esse que foi pago. No entanto, a Websummit apresentou e consubstanciou, em 2024, um gasto adicional de 174,246 euros devido, essencialmente, ao aumento dos custos com o *venues*, designadamente a FIL e o MEO Arena. Acrescentou que a Websummit se encontra a negociar estes valores com vista a que se mantenham até 2028 e que reduziu o número de dias de montagem e desmontagem do evento com vista a atenuar este aumento. Assim, o valor a candidatar, em 2025, é de 7,242,110 euros, que corresponde ao valor efetivamente gasto pela organização no ano anterior. A referida candidatura constitui o Anexo II à presente ata.

O Dr Bernardo Trindade reiterou a posição da AHP, já por várias vezes veiculada, que embora esteja solidário com a posição da CML na medida em que esta se vê obrigada a cumprir o contrato existente, continua a ser necessário limitar o crescimento dos gastos o evento e dissipá-los por outras entidades de cariz nacional (versus local) por se tratar de um evento de índole nacional.

A **Dra Ana Jacinto** questionou se há obrigação contratual de suportar este aumento e qual a garantia que os gastos sejam efetivamente contidos pela Websummit nos anos seguintes.

O **Sr Presidente** indicou que o contrato tem várias restrições à atuação da CML e das outras Partes Portuguesas neste âmbito, que se conjugam com a ausência de local alternativo para a realização do evento, mas procurará, como sempre, negociar e mitigar estes efeitos. Acrescentou que é importante que haja uma reflexão sobre o tipo de eventos que a cidade necessita para que não se chegue a 2028, último ano do contrato com a Websummit, sem alternativas.

O **Sr Alexandre Almeida** interveio afirmando ser necessário alinhar uma estratégia para o futuro que inclua um novo centro de congressos para Lisboa.

A **Dra Ana Jacinto** indicou que o tema do aumento e dimensão dos gastos com a Websummit causa desconforto à AHRESP que, no entanto, compreende os constrangimentos legais a que a CML está sujeita, razão pela qual dará o seu voto favorável à proposta. Mais referiu que, o ponto principal para a AHRESP não consta da Ordem de Trabalhos, mas tem de ser discutido com brevidade, e tem que ver com a aplicação da receita da taxa turística. É urgente a sua aplicação em projetos que promovam o bem estar de quem nos visita, mas sobretudo de quem vive na cidade. Os Municípios precisam de ter consciência da importância que o Turismo tem para a cidade e do seu contributo para a melhoria da qualidade de vida.

Não havendo nenhuma questão ou observação por parte dos membros do Comité relativamente ao relatório em apreço, o mesmo foi submetido à votação pelo Sr Presidente, tendo sido aprovado, por maioria, com os votos a favor da CML, AHRESP e ATL e a abstenção da AHP.

4. Outros assuntos

O **Sr Presidente** transmitiu que, no atual mandato, houve um trabalho substancial nas áreas do Turismo e da Cultura, como demonstrado pela abertura de 4 museus, para os quais entende que o turismo deve contribuir: o MUDE, o Pavilhão Julião Sarmento, a Coleção de Arte Moderna da CML e os Murais de Almada nas Gares Marítimas - Centro Interpretativo. Indicou ainda que se prevê um pacote de investimento para equipamento de lavagem de rua, em 2025 e 2026, para reforço de higiene urbana que, a seu ver, também se enquadra nas competências de apoio do FDTL.

O **Dr Bernardo Trindade** declarou a necessidade de se fazer uma reflexão profunda sobre o FDTL, suas aplicações e funcionamento, através de reuniões mais frequentes e com uma ordem de trabalhos que reflita não só as decisões operacionalmente necessárias, mas também o planeamento estratégico.

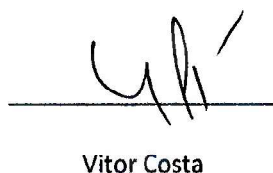
Manifestou a sua concordância com o apoio a iniciativas de cariz cultural e da higiene urbana bem como as relacionadas com a segurança designadamente os meios policiais, a iluminação pública e o CCTV. Concluiu manifestando a vontade da AHP em ser um parceiro neste processo sendo, como tal, essa discussão imprescindível, num quadro de transparência, tal como indicado pela AHRESP.

Não havendo outros assuntos a abordar, o Sr Presidente deu por encerrada a reunião do Comité, agradecendo a presença e partilha dos presentes.

Lisboa, 14 de julho de 2025



Carlos Moedas



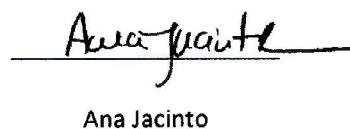
Vitor Costa



Bernardo Trindade



Alexandre Almeida



Ana Jacinto

Anexo 1

ASSOCIAÇÃO TURISMO DE LISBOA

Relatório de execução do Fundo de Desenvolvimento Turístico

Projetos executados pela ATL

1º semestre de 2025

No âmbito do financiamento aprovado pelo Fundo de Desenvolvimento Turístico de Lisboa (FDTL) para a execução de uma carteira de projetos de investimento, vem a ATL apresentar um relatório intercalar relativo à execução física e financeira desses projetos no primeiro semestre de 2025.

A execução financeira no período referenciado foi de 4,354,594.52€, a cargo do FDTL, conforme o quadro abaixo.

	Realizado 1º semestre 2025	Realizado 2º semestre 2025	Execução Total 2025	Discriminação por fonte de financiamento		
				ATL	FDTL	Outros
INVESTIMENTOS						
Websummit - fee 2025	3,655,273.78		3,655,273.78		3,655,273.78	
Websummit 2025 - cedência de espaços, reforço wireless			0.00		0.00	
Total Investimentos	3,655,273.78	0.00	3,655,273.78	0.00	3,655,273.78	0.00
PROMOÇÃO						
Programa de Dinamização da Procura	582,445.74		582,445.74		582,445.74	
Programa de Apoio a Eventos Promocionais	137,500.00		137,500.00	20,625.00	116,875.00	
Total Promoção	719,945.74	0.00	719,945.74	20,625.00	699,320.74	0.00
TOTAL	4,375,219.52	0.00	4,375,219.52	20,625.00	4,354,594.52	0.00

Seguidamente descreve-se o estado atual de cada um dos investimentos e detalha-se o investimento promocional realizado.

A. Websummit

Nesta rubrica está incluído o *fee* anual para a edição de 2025 da Websummit, no valor de 3,655,273.78 euros, valor este que já inclui a atualização de acordo com Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) para a Zona Euro.

B. Programa de dinamização da procura

No contexto do programa de dinamização da procura, no primeiro semestre procedeu-se à contratação de agências de comunicação em 7 mercados (Espanha, Itália, França, Reino Unido, Alemanha, Estados Unidos da América e Brasil) tendo já sido desenvolvidos vários trabalhos.

Foram recebidas, analisadas e aprovadas 94 candidaturas individuais e coletivas no âmbito do Plano de Comercialização e Vendas, o que representa um valor elegível de investimento, pelas empresas, de 6.9 milhões de euros e dos quais se espera que cerca de 2.9 milhões sejam apoiados, quer pelo FDTL, quer por outras fontes de financiamento da ATL. Esta ação não teve execução financeira no primeiro semestre.

Relativamente ao Programa de apoio à internacionalização de festivais e outros eventos culturais na cidade de Lisboa, foram aprovadas, no primeiro semestre, 6 candidaturas para as edições de 2025 dos seguintes eventos: Sónar, Nos Alive, Kalorama, DOC Lisboa, Jazz em Agosto e Operafest. Dois destes eventos, o Sónar e o Kalorama, realizaram-se no primeiro semestre, estando a decorrer a respetiva execução financeira.

Relativamente ao Programa de captação de congressos, à data, foram aprovadas 86 candidaturas, que representam um apoio financeiro de cerca de 507 mil euros, valor esse que será apoiado quer pelo FDTL, quer por outras fontes de financiamento da ATL.

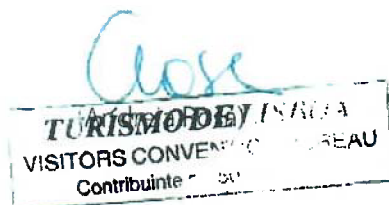
Finalmente, no âmbito da Plataforma Digital foram contratados vários novos conteúdos, designadamente novas Lisbon Stories sobre as Lojas com História e Elevadores de Lisboa. Foi ainda adjudicada uma campanha de motores de busca em 17 mercados e foi contratada a gestão e conteúdos das redes sociais.

C. Evento no Programa de Apoio a Eventos Promocionais

Esta ação está enquadrada na Proposta n.º 384/2023, aprovada pela CML. No primeiro semestre foram aprovadas 7 candidaturas que terão concretização física e financeira ao longo do ano. São elas: Leffest – Lisboa Film Festival, Festival Tribeca Lisboa, BoCA – Bienal de Artes Contemporâneas, Europride, Lisboa Tás À Janela, Mock – Festival Internacional de Humor e Um Domingo na Avenida.

Lisboa, 8 de julho, de 2025.

A Diretora Administrativa e Financeira



Anexo 11

Ao Comité de Investimentos do Fundo de Desenvolvimento Turístico de Lisboa

Exmos. Senhores

Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, Eng. Carlos Moedas

Diretor-geral da ATL, Dr. Vitor Costa

Presidente da AHP, Dr. Bernardo Trindade

Membro do Conselho Geral da AHP, Sr. Alexandre Almeida

Diretor-geral da AHRESP, Dr. Carlos Moura

Lisboa, 3 de julho de 2024

Assunto: Aditamento a financiamento, pelo FDTL, das despesas relacionadas com os espaços e serviços complementares para a realização da edição de 2025 da Websummit em Lisboa e para o reforço e fornecimento de Wi-Fi/TIC

Na sequência do contrato entre a Parte Portuguesa representada pelo Estado e pelo Município e a organização da Websummit, em 2019, o Comité de Investimentos deu parecer favorável (Ata n.º 7 de 3 de outubro de 2019) à candidatura para financiar a cedência de espaços e Wi-Fi/TIC para a edição desse ano do evento, no valor de 4.67 milhões de euros, tendo a referida candidatura sido posteriormente aprovada pela CML, através da Proposta 712/2019.

Conforme consta da referida deliberação do Comité foi por este "dado parecer favorável ao financiamento, em idênticas condições, através do FDTL, para as edições seguintes da Websummit, caso não se alterem as atuais circunstâncias". Esta deliberação foi reafirmada na reunião de 21 de maio de 2021 (Ata n.º 11) na qual o Comité deliberou a manutenção do financiamento para as edições de 2022 e seguintes, caso os pressupostos se mantenham." Para o efeito, a ATL assinou um acordo de execução com CIL para o ano de 2021.

Em reunião de 6 de setembro de 2022 (Ata n.º 13), o Comité aprovou o acréscimo do valor a financiar das referidas despesas da edição de 2022, para o valor total de 6.3 milhões de euros. Para o efeito, a ATL assinou um acordo de execução com CIL.

Em reunião de 20 de outubro de 2023 (Ata n.º 16), o Comité aprovou o acréscimo do valor a financiar das referidas despesas da edição de 2023, para o valor total de 7,067 milhões de euros. Para o efeito, a ATL assinou um acordo de execução com CIL.

Em reunião de 23 de setembro de 2024 (Ata n.º 19), o Comité aprovou o acréscimo do valor a financiar das referidas despesas da edição de 2024, para o valor total de 7,067 milhões de euros. Para o efeito, a ATL assinou um acordo de execução com CIL.

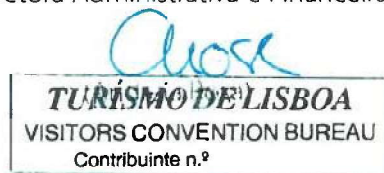
No entanto, aquando da apresentação do relatório final de 2024, certificado pelo ROC do organizador, foram apresentados e comprovados gastos adicionais de 174,246 euros o que totalizou gastos no valor de 7,242,110 euros, em 2024. Como estes gastos excediam o valor aprovado pelo Comité de Investimentos e pela CML, o valor pago foi de apenas de 7,067,864 euros.

Para o ano de 2025, é proposto ao Comité de Investimentos a manutenção do valor idêntico ao efetivamente gasto em 2024, de 7,242,110 euros, com a formalização do apoio em novo acordo de execução entre a ATL e a CIL, em condições também elas idênticas, conforme minuta que constitui o Anexo I a esta proposta.

Assim, nos termos do previsto nas Normas de Funcionamento do Fundo de Desenvolvimento Turístico de Lisboa (FDTL), vimos por este meio apresentar a este Comité a proposta de reforço da candidatura das verbas relacionadas com os custos com a cedência dos espaços e respetivos serviços complementares, bem como o fornecimento/reforço do Wi-Fi/TIC para a realização da edição de 2025 da Websummit em Lisboa, perfazendo esta candidatura o valor total de 7,242,110 euros para estes serviços em 2025.

À consideração do Comité de Investimentos do Fundo de Desenvolvimento Turístico de Lisboa.

A Diretora Administrativa e Financeira



Anexos:

Anexo I – Minuta de Acordo de execução entre a ATL e a CIL para 2025

- *Deliberação n.º 591/CM/2025 (Proposta n.º 591/2025) - Subscrita pelo Sr. Presidente:*

Ratificar o Despacho que determinou o Luto Municipal, nos termos da proposta

Considerando:

O falecimento de Francisco Pinto Balsemão, ocorrido ontem, dia 21 de outubro de 2025, e a necessidade de, de imediato, ser manifestado o sentir coletivo do Município e da Cidade através de um ato institucional que traduzisse o nosso pesar pelo seu falecimento.

Considerando, ainda, que se encontrava já marcada para hoje, dia 22 de outubro, a presente reunião extraordinária desta Câmara Municipal, assim se proporcionando a possibilidade de nos termos legais, se proceder à ratificação do despacho anexo à presente proposta.

Tenho a honra de propor, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que a Câmara Municipal delibere ratificar o meu Despacho de 21 de outubro de 2025, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido e que faz parte integrante da presente Proposta, que decretou o Luto Municipal nos dias 22 e 23 de outubro, com a consequente colocação da Bandeira do Município a meia haste em todos os edifícios e equipamentos municipais.

[Aprovada por maioria, com 11 votos a favor (2 PPD/PSD, 3 CDS/PP, 2 Ind. NTL, 3 PS, 1 L) e 6 abstenções (2 PCP, 1 BE, 1 Ver. Paula Marques, 1 Ver. Floresbela Pinto e 1 Ver. Rui Franco).]

DESPACHO N.º / P / 2025

LUTO MUNICIPAL

Faleceu Francisco Pinto Balsemão.

Homem de moderação, símbolo e referência política, Francisco Pinto Balsemão faleceu no dia 21 de outubro de 2025.

Notório pela sua luta política pela abolição do Estado Novo, pela fundação do PPD/PSD e do jornal “Expresso”, Francisco Pinto Balsemão constitui uma figura singular e ímpar na defesa de três liberdades: de pensamento, de expressão e de informação, deixando uma marca indelével na Cidade de Lisboa e no país e inspirando gerações.

Assim se entendendo dever manifestar o sentir coletivo do Município e da Cidade através de um ato institucional que publicamente manifeste o nosso pesar pelo seu falecimento

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, decreto Luto Municipal nos dias 22 e 23 de outubro, com a consequente colocação da Bandeira do Município a meia haste em todos os edifícios e equipamentos municipais.

O presente despacho será submetido a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal.

Paços do Concelho de Lisboa, 21 de outubro de 2025.

O Presidente



Carlos Moedas

Publica-se às 5.ªs-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML – Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 218 171 350 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt